



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09.09.01/2022 Processo Administrativo N.º 09.09.01/2022

O(A) Ordenador(a) de Despesa da Secretaria da Saúde do Município de Pindoretama, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** objetivando o Registro de Preços visando à aquisição futura e eventual de material e equipamentos odontológicos para utilização nas unidades básicas de saúde em atendimento aos pacientes do SUS, junto a Secretaria da Saúde do Município de Pindoretama/CE, conforme descrito no ANEXO I – **edital com cota especial reservada a micro e pequenas empresas, de acordo com o estabelecido pelo edital.**

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por lote.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br

FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 que regulamenta a modalidade Pregão, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e, demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos que seguem:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	
INÍCIO	TÉRMINO
Data/Horário	Data/Horário
14/09/2022 às 12h00min.	26/09/2022 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS
26/09/2022 às 09h00min

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: As consultas ao Edital devem ser realizadas diretamente ao Setor de Licitações, sito a Rua: Juvenal Gondim, nº 221. Bairro: Centro, Pindoretama – CE, pelo Telefone (85) 3375-1427 / 3375-1891, ou pelo e-mail licitacaopindoretama@gmail.com. Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o



aplicativo "BBMNet Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br

1.2. Compõem o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;

Anexo II – MODELO DE PROPOSTA;

Anexo III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS;

Anexo IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

Anexo V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

Anexo VII – MINUTA DO CONTRATO;

Anexo VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. OBJETO:

2.1. Registro de Preços visando à aquisição futura e eventual de material e equipamentos odontológicos para utilização nas unidades básicas de saúde em atendimento aos pacientes do SUS, junto a Secretaria da Saúde do Município de Pindoretama/CE, conforme descrito no ANEXO I – **edital com cota especial reservada a micro e pequenas empresas, de acordo com o estabelecido pelo edital.**

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como, cadastramento e a abertura de proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.

4.1.1. Poderão ainda participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a **BBM – Bolsa Brasileira de Mercadorias.**

4.1.2. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

4.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos em cota principal e cota reservada, conforme discriminado no Anexo I do Edital.

4.2.1. Da cota principal:



4.2.1.1. Itens constituídos por até 75% (setenta e cinco por cento) do quantitativo de cada item desta licitação, abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

4.2.1.2. Para esta cota principal permanecerá o direito de preferência para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme estabelece o Art. 44 § 2º da Lei Complementar nº 123, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

4.2.2. Da cota reservada:

4.2.2.1. Itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item desta licitação, estão abertos para a participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação nos itens da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 123, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

4.2.2.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá, a critério e benefício da Administração, ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.2.3. Na hipótese de uma mesma empresa sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, serão registradas para ambas as cotas apenas o menor preço, ou seja, é expressamente vedado que um mesmo fornecedor pratique preços distintos para os mesmos itens.

4.3. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

4.3.1. consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações ou parceiras;

4.3.2. suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Pindoretama, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

4.3.3. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com todos os órgãos da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93.

4.3.4. Empresas com falências decretadas;

4.3.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal;

4.3.6. Que apresentarem sanções, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

4.3.6.1. Cadastro de Apenados do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (<https://www.tce.ce.gov.br/cidadao/impedidos-de-contratar-com-administracao-publica>);

4.3.6.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);

4.3.6.3. Constatada a existência de vedação à participação no certame, o (a) Pregoeiro (a) reputará o licitante descredenciado.



4.3.7. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO(A):

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 5.1.1. conduzir a sessão pública na internet;
- 5.1.2. verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- 5.1.3. dirigir a etapa de lances;
- 5.1.4. verificar e julgar as condições de habilitação;
- 5.1.5. receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver a decisão;
- 5.1.6. indicar o vencedor do certame;
- 5.1.7. adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- 5.1.8. conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- 5.1.9. encaminhar o processo devidamente instruído ao ordenador de despesa da unidade administrativa gestora e propor a homologação.

6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS:

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto as unidades da BBM – Bolsa Brasileira de Mercadorias, sediadas no País.

6.2. Os procedimentos para credenciamento para obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no Sistema de Licitações no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “licitantes (fornecedores)”.

6.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no Sistema Eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, chat, e-mail ou mensagens de texto, disponível no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br

6.4. A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos previstos no Regulamento do sistema eletrônico BBMNet licitações, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias, por ato devidamente justificado.

6.5. Os interessados em participar do presente Pregão Eletrônico, deverão credenciar representantes mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “BBMNet Licitações”. A participação pode se dar como licitante direto ou ser representado por uma corretora associada.

6.6. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.





6.7. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Pindoretama ou a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.8. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.9. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

6.10. Nas licitações promovidas por órgãos públicos os licitantes estarão sujeitos ao pagamento de taxa de utilização do Sistema Eletrônico de Licitações, nos valores de acordo com o link <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/valores-ressarcimento-de-custos>

6.11. O valor cobrado para utilização do sistema constitui receita exclusiva da BBMNet Licitações para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de serviços, nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

7. PARTICIPAÇÃO:

7.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login", observando data e horário limite estabelecidos.

7.1.1. As propostas de preço, bem como todos os documentos de habilitação, deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema BBMNET.

7.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.3.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após agendamento ou comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

7.4. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes/itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.





7.5. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.bbmnetlicitacoes.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

7.6. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET licitações poderá ser esclarecida através dos canais da central de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 18:00 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br

8. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS PREÇOS:

8.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 7.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.1.1. Se for o caso, o pregoeiro comunicará aos licitantes, após a abertura da sala de disputa, a sua opção por realizar a disputa simultânea de lote/itens.

8.1.2. Em regra, a disputa simultânea de lote/itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lote/itens selecionados fora da ordem sequencial.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

8.2.2. O tempo normal de disputa será 10 (dez) minutos encerrado automaticamente pelo sistema.

8.2.3. O término do tempo normal da disputa ocorrerá quando nenhum licitante oferecer lance com valor menor que o menor lance registrado no sistema nos últimos 00h02m00s (dois minutos).

8.2.4. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos 00h02m00s (dois minutos) finais do tempo programado, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento por mais 00h02m00s (dois minutos), a partir do momento do registro do último lance, e, assim sucessivamente, até que não haja nenhum lance de preços nos 00h02m00s (dois minutos) finais.

8.3. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.





8.5. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

8.6. **ATENÇÃO:** Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não serão aceitos pedidos de desclassificação do licitante para o lote/itens alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa, causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

8.7. As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo legal conforme regra o artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

8.8. Estarão excluídos da aplicação das penalidades do item 8.7 os fatos decorrentes de "caso fortuito" ou "força maior". Na hipótese de incidência do caso é garantida a defesa prévia.

8.9. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) ou e-mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.12. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.13. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8.14. Os documentos relativos à habilitação da empresa vencedora previstos no **item 12**, bem como, os solicitados nos Anexos III e IV deste Edital, (quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo V), deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema BBMNET, sob pena de inabilitação. O(s) documento(s) que necessitar(em) de assinatura e/ou o(s) que for(em) original(is), deverá(ão) ser autenticado(s) ou assinado(s) de forma digital de acordo com a Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



8.15. A proposta final do licitante declarado vencedor, deverá ser encaminhada no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados do encerramento da sessão pública virtual, para o e-mail: licitacaopindoretama@gmail.com A referida proposta deverá ser autenticada ou assinada de forma digital de acordo com a Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

8.16. O NÃO CUMPRIMENTO DO ENVIO DA PROPOSTA FINAL, acarretará na desclassificação da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas, passando-se assim, para a próxima licitante classificada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do lote/item e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.

8.17. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.18. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

8.19. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8.20. O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

9. DAS PROPOSTAS NO SISTEMA ELETRONICO:

9.1. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.2. O objeto proposto pela licitante deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.

9.3. As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10. DA PROPOSTA ESCRITA:

10.1. Na proposta final a empresa vencedora DEVERÁ APRESENTAR A READEQUAÇÃO do objeto ao novo valor proposto;

10.2. Na proposta escrita, deverá conter:

10.2.1. Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;





10.2.2. O prazo de validade não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

10.2.3. Marca, especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital;

10.2.4. Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

10.2.5. Indicação de telefone fixo celular, bem como e-mail para envio da autorização de fornecimento, contrato ou documentos correlatos.

10.3. O valor máximo de cada um dos itens que compõem cada lote, após concluída todas as etapas do Pregão, não poderão ser superiores aos valores unitários estimados constantes do Quadro I do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

10.4. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o menor valor por lote/item.

10.5. Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pelo Município de Pindoretama/CE.

10.6. Serão desclassificadas as propostas que:

10.6.1. As propostas conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10.6.2. Sejam incompletas, isto é, não contenham a (s) informação (ões) suficiente (s) que permita (m) a perfeita identificação do produto licitado;

10.6.3. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

10.7. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

11.1. O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "MENOR PREÇO", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de "MENOR PREÇO", para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

11.2. Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

11.3. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:





11.3.1. Concluída a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências de habilitação, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 11.3.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a", serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.4. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei 10.520/2002. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas neste Edital.

11.4.1. O licitante detentor da melhor proposta deverá apresentar, no **prazo máximo de 02 (duas) horas** após o término da sessão de disputa de lances do último lote/item do pregão, via e-mail: licitacaopindoretama@gmail.com a proposta final de preços (**preenchida devidamente de acordo com o anexo II – modelo de proposta**), bem como eventual documentação específica constante do Anexo I (Termo de Referência).

11.4.2. O prazo indicado no item 11.4.1 inicia-se simultaneamente após o término da sessão de disputa de lances do último lote/item do pregão.

11.4.3. No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta no mesmo prazo previsto no item 11.4.1, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

11.5. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

11.6. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital ou ofertarem preços manifestamente inexequíveis.

11.7. Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

11.8. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.





11.9. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12. DA HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública (fim de recebimento das propostas), conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. O(s) documento(s) que necessitar(em) de assinatura e/ou o(s) que for(em) original(is), deverá(ão) ser autenticado(s) ou assinados de forma digital de acordo com a Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

12.2. A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

12.2.1. **Para Empresa Individual:** Registro Comercial;

12.2.2. **Para Sociedade Comercial:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;

12.2.3. **Para Sociedade por Ações:** Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

12.2.4. **Para Sociedade Civil:** Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

12.2.5. **Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil:** Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.2.6. **Para Cooperativas:** Estatuto Social em vigência.

12.2.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.2.8. Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, devidamente atualizadas;

12.2.9. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, atualizado;

12.2.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, e considerando o disposto no art. 3º da Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011;





12.2.11. Apresentar atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução, pelo licitante, de serviços/fornecimentos similares em características com o objeto ora licitado.

12.2.11.1. Quando o(s) atestado(s) de capacidade técnica for emitido(s) por pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) mencionado(s) deverá(ão) apresentar firma reconhecida do assinante.

12.2.12. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

12.2.13. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo contido no **(Anexo III)**, com assinatura do responsável.

12.2.14. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo contido no **(Anexo IV)**, com assinatura do responsável.

12.2.15. O proponente que desejar fazer uso do direito da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 que trata de MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deverá apresentar a Declaração que se enquadra na citada lei, conforme modelo contido no **(Anexo V)**, com assinatura do responsável.

12.2.16. Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. Os proponentes deverão apresentar a declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93. **(Anexo VI)**

12.3. Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos eles serão considerados válidos se emitidos em até **60 (sessenta) dias**.

12.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

12.5. Caso os documentos apresentados não atendam aos requisitos estabelecidos neste Item 12, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações. Tal verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada.

12.6. O licitante poderá suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie durante a fase de habilitação.

12.7. A Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação a que se refere o item 12.5, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere o item 12.6, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não



sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, o licitante será inabilitado, mediante decisão motivada.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

13.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimento ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

13.2. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

13.3. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção no prazo máximo de 30 (trinta) minutos com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes obrigatório juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis na plataforma BBMNET, sob pena de preclusão de seu direito. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13.6. Eventual impugnação do edital, bem como os questionamentos, deverá ser dirigida ao Pregoeiro e protocolado na Prefeitura Municipal de Pindoretama endereçado ao Setor de Licitações no seguinte endereço: Rua: Juvenal Gondim, nº 221. Bairro: Centro. CEP: 60.860-000 – Pindoretama – Ceará, ou através do e-mail: licitacaopindoretama@gmail.com **devendo ser respeitado o horário de expediente das 08:00 às 14:00**, ou ainda encaminhados para o mesmo endereço através de serviço de postagem, podendo também ser encaminhados por meio do sistema BBMNet Licitações, que irá receber e encaminhar à autoridade competente que decidirá sobre o seu recebimento, tempestividade e razões de mérito.

13.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

14.1. Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

14.2. Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

14.3. A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.



14.4. A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

15. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a partir da convocação o licitante vencedor terá o prazo de **03 (três) dias úteis** para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Para a formalização da Ata de Registro de Preços a empresa deverá apresentar informação onde conste o nome completo, cargo, estado civil, data de nascimento, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, número da Cédula de Identidade, endereço de residência, e-mail pessoal, e-mail institucional e telefone da pessoa que irá assinar pela proponente vencedora no certame.

15.2. A recusa injustificada do convocado em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste edital.

15.3. É facultado à CONTRATANTE, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no edital.

16. DO PAGAMENTO:

16.1. As condições de pagamento estão especificadas no **item 14** do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

17. DAS PENALIDADES:

17.1. Por ilícitos cometidos, Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as penalidades previstas no **item 15** do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

18. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

18.1. Os recursos financeiros correrão por conta da dotação orçamentária constante do **item 16** do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

19. DA EXECUÇÃO:

19.1. As condições para a execução do fornecimento objeto deste Edital, bem como as obrigações que assumem as partes, estão especificadas no Anexo I (Termo de Referência), Anexo VII (Minuta do Termo de Contrato), Anexo VIII (Minuta da Ata de Registro de Preços) e nas demais condições deste Edital.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS:

20.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do





licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

20.2. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.3. Fica assegurado ao Município o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

20.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

20.5. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.6. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **oito dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram, conforme art. 48 § 3º da Lei no 8.666/93.

20.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município.

20.9. Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o foro competente é o da Comarca de Pindoretama, Estado do Ceará, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Pindoretama/CE, 09 de setembro de 2022.

Rilson Sousa de Andrade
Secretário da Saúde.





ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS JUSTIFICATIVAS.

1.1. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO.

Considerando que a Secretaria Municipal da Saúde, Órgão da Administração Direta, tem dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre à melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a administração pública.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, visa dar continuidade à demanda gerada pelo serviço de atendimento odontológico.

Considerando que à aquisição desses produtos por se tratarem de materiais e equipamentos odontológicos, necessários para a realização de diversos procedimentos, sendo tais materiais imprescindíveis para o atendimento dos munícipes, com o objetivo de recuperar e melhorar a saúde dos usuários dos serviços de Saúde, na qual se apresenta como uma proposta de atendimento voltada para a população local, caracterizando um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e manutenção da saúde.

Portanto, os materiais e equipamentos odontológicos têm como finalidade suprir as necessidades, na quantidade e qualidade para a perfeita e total execução dos serviços rotineiros dos ambulatórios das Unidades Básicas de Saúde do Município de Pindoretama/CE.

1.2. DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO.

Considerando que o quantitativo dos itens constantes no Quadro I, deste Termo foi definido com base no histórico de consumo, e por este motivo, é extremamente necessária a aquisição desses produtos para o regular desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal da Saúde.

Considerando ainda que os produtos que não forem contratados imediatamente ficarão registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

1.3. DA JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO POR LOTES.

Considerando a adoção desse procedimento de agrupamento dos itens em lotes, leva em conta as características, similaridade, modo de comercialização praticado no mercado e logística de fornecimento dos itens, visando obter os benefícios da economia de escala, em observância ao princípio da economicidade, além de incentivar a participação de mais interessados na licitação, uma vez que o montante do lote se torna mais atrativo financeiramente que o valor de cada item, na busca de fomentar e garantir o direito dos fornecedores de lançar suas propostas, em conformidade com os artigos 3º, § 1º, I, e 15, II, IV, da Lei nº 8.666/1993.

1.4. DA JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.



Considerando que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços encontra previsão no Decreto Municipal nº 100/2019. Pode ser adotado quando for conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas parceladas/fornecimento, o que se encaixa perfeitamente a esta licitação.

Considerando que trata-se de estimativa de consumo, sugere-se a modalidade Pregão na forma Eletrônica por Registro de Preços, com previsão de consumo para 12 meses, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços.

Considerando que a opção pelo SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.

Considerando ainda que se faz entender que a utilização de SRP está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir/contratar e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

1.4. JUSTIFICATIVA QUANTO A NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO.

Considerando que à ausência da participação de empresas em forma de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

Considerando ainda que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu art. 33, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

2. DO OBJETO.

2.1. Registro de Preços visando à aquisição futura e eventual de material e equipamentos odontológicos para utilização nas unidades básicas de saúde em atendimento aos pacientes do SUS, junto a Secretaria da Saúde do Município de Pindoretama/CE, conforme especificações e quantitativos constantes do Quadro I deste Termo de Referência.

3. DO VALOR ESTIMADO.



3.1. O valor global estimado de acordo com o preço de mercado para aquisição dos produtos constantes do Quadro I deste Termo de Referência é de **R\$ 3.432.959,24 (três milhões quatrocentos e trinta e dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos)**.

3.1.1. **RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DE PREÇOS:** Presidente da Comissão de Compras da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE (Andréa Bobô de Carvalho Alves – Portaria nº 015/2021).

4. TIPO DE LICITAÇÃO.

4.1. Menor Preço por Lote.

5. MODALIDADE DE LICITAÇÃO.

5.1. Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

6. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

7.1. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.

7.1.1. Poderão ainda participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a **BBM – Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

7.1.2. Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

7.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos em cota principal e cota reservada, conforme discriminado no Anexo I do Edital.

7.2.1. Da cota principal:

7.2.1.1. Itens constituídos por até 75% (setenta e cinco por cento) do quantitativo de cada item desta licitação, abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

7.2.1.2. Para esta cota principal permanecerá o direito de preferência para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme estabelece o Art. 44 § 2º da Lei Complementar nº 123, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

7.2.2. Da cota reservada:





7.2.2.1. Itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item desta licitação, estão abertos para a participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação nos itens da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 123, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

7.2.2.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá, a critério e benefício da Administração, ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

7.2.3. Na hipótese de uma mesma empresa sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, serão registradas para ambas as cotas apenas o menor preço, ou seja, é expressamente vedado que um mesmo fornecedor pratique preços distintos para os mesmos itens.

7.3. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

7.3.1. consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações ou parceiras;

7.3.2. suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Pindoretama, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

7.3.3. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com todos os órgãos da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93.

7.3.4. Empresas com falências decretadas;

7.3.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal;

7.3.6. Que apresentarem sanções, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.3.6.1. Cadastro de Apenados do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (<https://www.tce.ce.gov.br/cidadao/impedidos-de-contratar-com-administracao-publica>);

7.3.6.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);

7.3.6.3. Constatada a existência de vedação à participação no certame, o (a) Pregoeiro (a) reputará o licitante descredenciado.

7.3.7. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA.

8.1. Validade das Propostas: mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da realização da licitação. Ressalte-se que esta proposta não poderá sofrer alteração, salvo nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.





8.2. Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, seguros, transportes e demais despesas necessárias à execução do objeto desta licitação e em atendimento integral às especificações contidas neste Termo de Referência.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Apresentar atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução, pelo licitante, de serviços/fornecimentos similares em características com o objeto ora licitado.

9.1.1. Quando o(s) atestado(s) de capacidade técnica for emitido(s) por pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) mencionado(s) deverá(ão) apresentar firma reconhecida do assinante.

10. DEVERES DA CONTRATADA.

10.1. Executar o objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, do contrato e das demais cominações legais;

10.2. Dar início à execução do fornecimento conforme estabelecido na Ordem de Fornecedor / Compra expedida pela CONTRATANTE;

10.3. A CONTRATADA deverá entregar o objeto Contratado nos locais determinados pela contratante, e no prazo máximo de até **3 (três) dias úteis**, contados a partir do recebimento da nota de Empenho ou Autorização de Fornecedor expedido pela Secretaria competente, que poderá ser confirmada por E-mail, ou por Telefone/Fax, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: Marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

10.4. Substituir os produtos entregues com eventuais defeitos de confecção ou fabricação ou que apresentar adulteração de qualidade ou que sofrer eventual alteração de suas características dentro dos prazos de validade / garantia, quando for o caso, desde que não seja causada por inconveniência na estocagem, caso fortuito, negligência, ou por terceiros, sem nenhum ônus adicional para a CONTRATANTE.

10.4.1. A substituição de que trata o **item 10.4** deverá ser feita no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação formal da CONTRATANTE, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas neste Termo.

10.5. Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas, a fiscalização da CONTRATANTE qualquer ocorrência anormal verificada na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa;

10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;



10.7. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;

10.8. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/93;

10.9. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10.10. Cumprir fielmente as condições constantes do edital e seus anexos.

11. DEVERES DO CONTRATANTE.

11.1. O CONTRATANTE obrigará-se a efetuar o pagamento nos termos estabelecidos no **item 14** deste Termo.

11.2. O CONTRATANTE comunicará, por escrito, a CONTRATADA toda e qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos.

11.3. O CONTRATANTE aplicará as penalidades previstas no Termo de Referência e no Edital da licitação, na hipótese da CONTRATADA não cumprir com o compromisso assumido, mantidas as situações normais, arcando a empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à Administração.

12. CRONOGRAMA E ENDEREÇO DE ENTREGA.

12.1. Os produtos solicitados, rigorosamente de acordo com o Edital da Licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela CONTRATANTE, no horário das 08h00min às 14h00min, no prazo constante do item 10.3 deste termo.

12.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

13. DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO.

13.1. Durante a vigência do presente Contrato, a fiscalização e o acompanhamento serão exercidos pela Secretaria Competente, através de servidor devidamente designado para este fim pela CONTRATANTE.

13.2. O CONTRATANTE poderá recusar qualquer fornecimento quando entender que os materiais entregues não sejam os especificados na proposta vencedora do certame.



13.3. A ação de fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de qualquer de seus empregados ou prepostos.

14. DO PAGAMENTO.

14.1. Os pagamentos serão realizados até **30 (trinta) dias** corridos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente e acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.2. Constatada qualquer divergência ou irregularidade na documentação, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções.

14.3. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Regularidade Fiscal e Trabalhista.

15. DAS SANÇÕES.

15.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas no presente Termo, sujeitará à CONTRATADA às sanções previstas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, garantida a prévia e ampla defesa.

15.2. Por ilícitos cometidos, a Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE poderá, garantida a prévia defesa e ainda segundo critérios de adequada dosimetria, aplicar as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa de:

- a) 0,33% ao dia sobre o valor total estimado do presente Termo, no caso de atraso injustificado no prazo de entrega de qualquer material, limitada a incidência de 30 (trinta) dias;
- b) 10,0% sobre o valor total estimado do presente Termo, no caso de atraso injustificado no prazo de entrega de qualquer material por período superior ao previsto no item anterior, inexecução da obrigação assumida ou não assinatura do Contrato;

III. ficar impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos (art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

IV. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos de falha na execução do contrato, garantida a ampla defesa;





15.3. O descumprimento total da obrigação, acarretará a rescisão unilateral do compromisso e aplicação das sanções previstas nos incisos II e III.

15.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.5. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, administrativa ou judicialmente.

15.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

16.1. As despesas decorrentes da contratação correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo.

ÓRGÃO REQUISITANTE/ UNIDADE GESTORA	ELEMENTO DE DESPESA
0701 – Fundo Municipal da Saúde.	4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.
	3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

16.1.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, ou seja, não há necessidade de que o órgão tenha prévia dotação orçamentária (§ 2º, do art. 7º do Decreto Municipal nº 100/2019).

17. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES.

17.1. No interesse do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

17.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

17.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido na **cláusula 17.1**, deste termo, exceto as reduções resultantes de acordo entre as partes.

18. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

18.1. A inexecução total ou parcial do Contrato por qualquer dos motivos constantes do art. 78 da Lei nº 8.666/93 é causa para sua rescisão, na forma do art. 79 e com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

18.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do Contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.





18.3. No procedimento que visa à rescisão de Contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATADO adotar motivadamente, providências acauteladoras.

19. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO.

19.1. O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE com a apresentação das devidas justificativas e formalizadas em processo.

20. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

20.1. Este Termo de Referência foi elaborado e aprovado pela Secretaria da Saúde do Município de Pindoretama visando atender as exigências legais para a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão na forma Eletrônica, objetivando o Registro de Preços visando à aquisição futura e eventual de material e equipamentos odontológicos para utilização nas unidades básicas de saúde em atendimento aos pacientes do SUS, junto a Secretaria da Saúde do Município de Pindoretama/CE, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade da contratada ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pindoretama/CE, 09 de setembro de 2022.

Rilson Sousa de Andrade
Secretário da Saúde.





QUADRO I
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)).					
LOTE 01					
LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.1	ACESSORIO P/ RADIOLOGIA COLGADURA AÇO INOX INDIVIDUAL	Unidade	35	R\$ 12,95	R\$ 453,25
1.2	ACESSORIO P/ RADIOLOGIA POSICIONADOR PLÁSTICO ADULTO 472,26 3560 POSICIONADOR DE FILME U.	Unidade	20	R\$ 185,70	R\$ 3.714,00
VALOR TOTAL ESIMADO PARA O LOTE 01					R\$ 4.167,25
LOTE 02					
LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2.1	ESCULPIDOR - ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO HOLLEMBACK, TAMANHO Nº 3S	Unidade	50	R\$ 33,97	R\$ 1.698,50
2.2	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO COMUM, TAMANHO Nº 1, TIPO USO MANIPULAÇÃO DE RESINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOCLAVÁVEL.	Unidade	50	R\$ 38,17	R\$ 1.908,50
2.3	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO COMUM, TAMANHO Nº 36, TIPO USO MANIPULAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOCLAVÁVEL,	Unidade	100	R\$ 38,97	R\$ 3.897,00
2.4	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO COMUM, TAMANHO Nº 24, TIPO USO MANIPULAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOCLAVÁVEL, COMPRIMENTO 17	Unidade	100	R\$ 38,97	R\$ 3.897,00
2.5	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, POLISSULFONA, PONTAS CONDUTORAS DE LUZ, P/ ESCULTURA PONTO DE CONTATO EM RESINAS FOTOPOLIMERIZÁVEL., DUPLA, AUTOCLAVÁVEL.	Unidade	100	R\$ 110,92	R\$ 11.092,00
2.6	ESPELHO BUCAL AÇO INOX TIPO 1º PLANO Nº 5	Unidade	150	R\$ 32,03	R\$ 4.804,50
2.7	ESPELHO BUCAL AÇO INOX TIPO PLANO Nº 5	Unidade	150	R\$ 18,48	R\$ 2.772,00
2.8	Limas 1ª série (15-40) 21 mm	Caixa	50	R\$ 67,74	R\$ 3.387,00
2.9	Limas 1ª série (15-40) 25 mm	Caixa	50	R\$ 67,74	R\$ 3.387,00
2.10	Limas 1ª série (15-40) 31 mm	Caixa	50	R\$ 67,74	R\$ 3.387,00
2.11	Lima 2ª série (45-80) 25 mm	Caixa	50	R\$ 67,74	R\$ 3.387,00
2.12	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ROLO 50CM, LARGURA 5, TIPO USO DESCARTÁVEL	Rolo	100	R\$ 6,86	R\$ 686,00
2.13	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO FITA, APRESENTAÇÃO ROLO 50CM, LARGURA 7, TIPO USO DESCARTÁVEL	Rolo	100	R\$ 6,86	R\$ 686,00
2.14	MATRIZ ODONTOLÓGICA, POLIÉSTER, PRÉ-CORTADA, FITA, ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, 10 MM, DESCARTÁVEL	Frasco	100	R\$ 9,62	R\$ 962,00
2.15	MOLDEIRA EM AÇO INOX Nº02 SUPERIOR INFANTIL	Unidade	5	R\$ 84,58	R\$ 422,90
2.16	MOLDEIRA EM AÇO INOX Nº03 INFERIOR INFANTIL	Unidade	5	R\$ 84,58	R\$ 422,90
2.17	MOLDEIRA EM AÇO INOX Nº03 SUPERIOR INFANTIL	Unidade	5	R\$ 84,58	R\$ 422,90
2.18	MOLDEIRA EM AÇO INOX Nº04 SUPERIOR INFANTIL	Unidade	5	R\$ 84,58	R\$ 422,90
2.19	MOLDEIRA EM AÇO INOX Nº05 INFERIOR ADULTO	Unidade	5	R\$ 84,58	R\$ 422,90
2.20	MOLDEIRA EM AÇO INOX Nº08 INFERIOR ADULTO	Unidade	5	R\$ 84,58	R\$ 422,90
2.21	MOLDEIRA EM AÇO INOX Nº08 SUPERIOR ADULTO	Unidade	5	R\$ 84,58	R\$ 422,90
2.22	MOLDEIRA EM AÇO INOX UNº05 SUPERIOR ADULTO	Unidade	5	R\$ 84,58	R\$ 422,90
2.23	MOLDEIRA EM AÇO INOX Nº01 SUPERIOR INFANTIL	Unidade	5	R\$ 84,58	R\$ 422,90
2.24	MOLDEIRA EM AÇO INOX Nº02 INFERIOR INFANTIL	Unidade	5	R\$ 84,58	R\$ 422,90
2.25	MOLDEIRA EM AÇO INOX Nº04 INFERIOR INFANTIL	Unidade	5	R\$ 84,58	R\$ 422,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

2.26	MOLDEIRA EM AÇO INOX Nº06 INFERIOR ADULTO	Unidade	5	R\$ 102,53	R\$ 512,65
2.27	MOLDEIRA EM AÇO INOX Nº06 SUPERIOR ADULTO	Unidade	5	R\$ 102,53	R\$ 512,65
2.28	MOLDEIRA EM AÇO INOX Nº07 INFERIOR ADULTO	Unidade	5	R\$ 102,53	R\$ 512,65
2.29	MOLDEIRA EM AÇO INOX Nº07 SUPERIOR ADULTO	Unidade	5	R\$ 102,53	R\$ 512,65
2.30	MOLDEIRA EM AÇO INOX PERFURADA Nº01 INFERIOR INFANTIL	Unidade	5	R\$ 7,77	R\$ 38,85
2.31	MOLDEIRA ODONTOLOGICA P/ APLICAÇÃO DE FLUOR MODELO DUPLA DESCARTAVEL	Unidade	10.000	R\$ 2,29	R\$ 22.900,00
VALOR TOTAL ESIMADO PARA O LOTE 02					R\$ 75.592,85
LOTE 03					
LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3.1	CANETA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL ROLAMENTO: ROLAMENTO AÇO INOXIDÁVEL, VELOCIDADE MÁXIMA: VELOCIDADE MÁXIMA MAIOR 400.000 RPM, REFRIGERAÇÃO: 3 OU MAIS FUIROS, TROCA DE BROCAS: SACA BROCA, TIPO CONEXÃO: CONEXÃO 2 FUIROS, TIPO CABEÇA: CABEÇA PADRÃO.	Unidade	20	R\$ 1.398,69	R\$ 27.973,80
3.2	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, RELAÇÃO TRANSMISSÃO: TRANSMISSÃO 1:2, TROCA DE BROCA: ANEL DESTRAVADOR, REFRIGERAÇÃO: C, REFRIGERAÇÃO EXTERNA.	Unidade	20	R\$ 1.158,84	R\$ 23.176,80
3.3	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: MICROMOTOR, CONEXÃO: CONEXÃO BORDEN 2 FUIROS, REFRIGERAÇÃO: C, REFRIGERAÇÃO INTERNA, ROTAÇÃO: CERCA DE 5.000 A 20.000 RPM.	Unidade	20	R\$ 1.131,54	R\$ 22.630,80
VALOR TOTAL ESIMADO PARA O LOTE 03					R\$ 73.781,40
LOTE 04					
LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4.1	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: FOTOPOLIMERIZADOR, ASPECTO FÍSICO: BASE PEÇA DE MÃO SEM FIO, MATERIAL PONTEIRA: PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO ABS, FONTE: LUZ LED, INSTALAÇÃO: ELÉTRICA, COMPONENTES: PROTETOR OCULAR.	Unidade	20	R\$ 1.783,80	R\$ 35.676,00
4.2	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO JATO BICARBONATO E ULTRASSOM, ASPECTO FÍSICO MOTOR DE BANCADA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO ABS, INDICAÇÃO PERIODONTIA/ ENDODONTIA/ PRÓTESE/ DENTÍSTICA, FONTE ELÉTRICO, INSTALAÇÃO PONTO DE ENERGIA, COMPONENTES ADICIONAIS BOMBA PERISTÁLTICA/ RESERVATÓRIO P/ LÍQUIDO/PEDAL, COMPONENTES 2 PEÇAS DE MÃO, 3 PONTEIRAS	Unidade	5	R\$ 2.413,80	R\$ 12.069,00
VALOR TOTAL ESIMADO PARA O LOTE 04					R\$ 47.745,00
LOTE 05					
LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5.1	CÂMARA ESCURA REVELAÇÃO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 34, LARGURA 24, ALTURA 19,5, TIPO USO REVELAR FILME ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO PARA ÁGUA	Unidade	10	R\$ 868,02	R\$ 8.680,20
VALOR TOTAL ESIMADO PARA O LOTE 05					R\$ 8.680,20
LOTE 06					
LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6.1	SELADORA EMBALAGEM, MATERIAL POLIPROPILENO, VOLTAGEM 110/220, FUNCIONAMENTO MANUAL, APLICAÇÃO VEDAÇÃO ENVELOPE DE ESTERILIZAÇÃO EM	Unidade	10	R\$ 2.656,44	R\$ 26.564,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

	AUTOCLAVE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLADOR TEMPO DE SOLDA, SELAGEM DE 30 CM				
VALOR TOTAL ESIMADO PARA O LOTE 06					R\$ 26.564,40
LOTE 07					
LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7.1	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, MATERIAL ACRÍLICO, TAMANHO 6 X 19, FINALIDADE MATERIAL EDUCATIVO ODONTOLÓGICO, TIPO EVOLUÇÃO DA CÁRIE DENTÁRIA, APLICAÇÃO TREINAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DEMONSTRAÇÃO FASES: DENTE SADIO/CÁRIE DENTINA/ENDO, OUTROS COMPONENTES MODELO COM 4 MACRO DENTES (ABRE E FECHA)	Unidade	12	R\$ 656,09	R\$ 7.873,08
7.2	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS, MATERIAL METAL, TAMANHO 17 X 17 X 22, FINALIDADE MATERIAL EDUCATIVO ODONTOLÓGICO, TIPO MACRO ARCADA (SUPERIOR E INFERIOR) E ARTICULADOR, APLICAÇÃO TREINAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POSICIONA NA OCLUSÃO I/II/III E MORDIDA CRUZADA, OUTROS COMPONENTES MACRO ESCOVA TAMANHO 35X2,50 CM	Unidade	12	R\$ 794,83	R\$ 9.537,96
VALOR TOTAL ESIMADO PARA O LOTE 07					R\$ 17.411,04
LOTE 08					
LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8.1	DESTILADOR ÁGUA, CAPACIDADE 4, VOLTAGEM 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RESISTÊNCIA BLINDADA E DISPOSITIVO ELETROMECHANICO -, APLICAÇÃO LABORATÓRIO	Unidade	10	R\$ 2.260,98	R\$ 22.609,80
VALOR TOTAL ESIMADO PARA O LOTE 08					R\$ 22.609,80
LOTE 09					
LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9.1	INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO: TERCEIRA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO: AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE: BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESPOSTA EM 1 HORA, APLICAÇÃO: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	Unidade	300	R\$ 53,55	R\$ 16.065,00
9.2	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE: CLASSE I, TIPO USO: EXTERNO, APRESENTAÇÃO: FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	Unidade	300	R\$ 15,56	R\$ 4.668,00
VALOR TOTAL ESIMADO PARA O LOTE 09					R\$ 20.733,00
LOTE 10					
LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10.1	POLIMIXINA B + NEOMICINA + HIDROCORTISONA 10000UI +5MG + 10MG/ML	Frasco	200	R\$ 27,57	R\$ 5.514,00
VALOR TOTAL ESIMADO PARA O LOTE 10					R\$ 5.514,00
LOTE 11					
LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11.1	SACO PLASTICO LIXO HOSPITALAR 30LT PCT C/100	Pacote	500	R\$ 47,10	R\$ 23.550,00
11.2	TAPETE, MATERIAL SUPERFÍCIE: VINIL, MATERIAL BASE: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: ANTIDERRAPANTE, LARGURA: 38 CM, COMPRIMENTO: 1,00 M, COR BÁSICA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SANITIZANTE, ESPESSURA: 10 MM	Unidade	20	R\$ 379,82	R\$ 7.596,40
11.3	TOALHA DE PAPEL DUPLA 22X20CM BRANCA 60FOLHAS	Pacote	250	R\$ 13,71	R\$ 3.427,50
11.4	TOUCA BANHO TAMANHO MEDIO DESCARTAVEL	Unidade	2.000	R\$ 0,38	R\$ 760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

VALOR TOTAL ESIMADO PARA O LOTE 11					R\$ 35.333,90
(COTA RESERVADA – DIFERENCIADA PARA ME/EPP/COOP (COTA 25%))					
LOTE 12					
LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12.1	ALAVANCA ODONTOLOGICA AÇO INOX POTTS DIREITA	Unidade	17	R\$ 219,11	R\$ 3.724,87
12.2	ALAVANCA ODONTOLOGICA AÇO INOX SELDIN DIREITA Nº1	Unidade	17	R\$ 104,03	R\$ 1.768,51
12.3	ALAVANCA ODONTOLOGICA AÇO INOX SELDIN RETA Nº 2	Unidade	17	R\$ 124,47	R\$ 2.115,99
12.4	ALAVANCA ODONTOLOGICA AÇO INOX APICAL Nº 302	Unidade	17	R\$ 124,47	R\$ 2.115,99
12.5	ALAVANCA ODONTOLOGICA AÇO INOX APICAL Nº 303	Unidade	17	R\$ 124,47	R\$ 2.115,99
12.6	ALAVANCA ODONTOLOGICA AÇO INOX POTTS ESQUERDA	Unidade	17	R\$ 219,69	R\$ 3.734,73
12.7	ALAVANCA ODONTOLOGICA AÇO INOX SELDIN ESQUERDA Nº1	Unidade	17	R\$ 99,01	R\$ 1.683,17
12.8	ALAVANCA ODONTOLOGICA APICAL U,00 Nº 301	Unidade	17	R\$ 130,55	R\$ 2.219,35
12.9	ALAVANCA ODONTOLOGICA INOX HEIDBRINCK RAIZES Nº1	Unidade	17	R\$ 67,03	R\$ 1.139,51
12.10	ALAVANCA ODONTOLOGICA INOX HEIDBRINK RAIZES Nº2	Unidade	17	R\$ 69,50	R\$ 1.181,50
12.11	ALAVANCA ODONTOLOGICA INOX HEIDBRINK RAIZES Nº 3	Unidade	17	R\$ 69,50	R\$ 1.181,50
12.12	ALAVANCA ODONTOLOGICA INOX HEIDBRINCK RETA	Unidade	17	R\$ 105,22	R\$ 1.788,74
VALOR TOTAL ESIMADO PARA O LOTE 12					R\$ 24.769,85
LOTE 13					
LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13.1	BROCA AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO 1ªSERIE 1013	Unidade	125	R\$ 11,08	R\$ 1.385,00
13.2	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE CONICA LONGA CORTE ZEKRYA 151	Unidade	125	R\$ 41,88	R\$ 5.235,00
13.3	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE CONICA LONGA CORTE ZEKRYA HASTE LONGA 151	Unidade	125	R\$ 42,03	R\$ 5.253,75
13.4	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE ESFERICA HASTE LONGA Nº4	Unidade	125	R\$ 21,43	R\$ 2.678,75
13.5	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE ESFERICA HASTE LONGA Nº6	Unidade	125	R\$ 29,43	R\$ 3.678,75
13.6	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE ESFERICA HASTE LONGA Nº8	Unidade	125	R\$ 27,56	R\$ 3.445,00
13.7	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE TRONCO CONICA HASTE LONGA	Unidade	50	R\$ 29,20	R\$ 1.460,00
13.8	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CILINDRICA Nº 1093	Unidade	50	R\$ 13,77	R\$ 688,50
13.9	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CILINDRICA Nº 1094	Unidade	50	R\$ 13,77	R\$ 688,50
13.10	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CILINDRICA Nº 1095	Unidade	50	R\$ 13,77	R\$ 688,50
13.11	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº 1032	Unidade	125	R\$ 25,43	R\$ 3.178,75
13.12	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº 1033	Unidade	125	R\$ 16,83	R\$ 2.103,75
13.13	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº 1035	Unidade	125	R\$ 15,74	R\$ 1.967,50
13.14	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CONICA Nº1112FF	Unidade	125	R\$ 21,05	R\$ 2.631,25
13.15	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CONICA Nº 2135FF	Unidade	125	R\$ 11,36	R\$ 1.420,00
13.16	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CONICA Nº 3195F	Unidade	125	R\$ 25,17	R\$ 3.146,25
13.17	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CONICA Nº 3195FF	Unidade	125	R\$ 10,64	R\$ 1.330,00
13.18	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFERICA Nº 1014	Unidade	125	R\$ 25,12	R\$ 3.140,00
13.19	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFERICA Nº 1015	Unidade	125	R\$ 25,42	R\$ 3.177,50
13.20	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFERICA Nº 1016HL	Unidade	125	R\$ 21,74	R\$ 2.717,50
13.21	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA FORMATO PERA Nº 3168F	Unidade	125	R\$ 15,00	R\$ 1.875,00
13.22	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA FORMATO PERA Nº 3168FF	Unidade	125	R\$ 15,00	R\$ 1.875,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

13.23	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1112F	Unidade	125	R\$ 9,47	R\$ 1.183,75
13.24	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3118F	Unidade	125	R\$ 14,76	R\$ 1.845,00
13.25	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº 1034	Unidade	125	R\$ 22,19	R\$ 2.773,75
13.26	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ANGULO ENDO Z 23,5MM	Unidade	125	R\$ 32,61	R\$ 4.076,25
13.27	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ANGULO GATESS Nº 03 32MM	Unidade	125	R\$ 18,34	R\$ 2.292,50
13.28	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ANGULO ESPIRAL 25X0,30	Unidade	125	R\$ 15,88	R\$ 1.985,00
13.29	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ANGULO ESPIRAL 25X0,40	Unidade	125	R\$ 17,70	R\$ 2.212,50

VALOR TOTAL ESIMADO PARA O LOTE 13 R\$ 70.133,00

LOTE 14

LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14.1	CINZEL CIRURGICO AÇO PONTA RETA 2X2MM AUTOCLAVAVEL	Unidade	50	R\$ 107,40	R\$ 5.370,00
14.2	CINZEL USO ODONTOLÓGICO OCHSENBEIN Nº1	Unidade	50	R\$ 84,86	R\$ 4.243,00
14.3	CINZEL USO ODONTOLÓGICO OCHSENBEIN Nº2	Unidade	50	R\$ 79,72	R\$ 3.986,00
14.4	CINZEL USO ODONTOLÓGICO OCHSENBEIN Nº4	Unidade	50	R\$ 82,62	R\$ 4.131,00
14.5	AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MINESOTA	Unidade	17	R\$ 21,85	R\$ 371,45
14.6	ALVEOLO TOMO AÇO INOX PONTA LUER RETO AUTOCLAVAVEL	Unidade	25	R\$ 132,05	R\$ 3.301,25
14.7	ALVEOLO TOMO AÇO INOX PONTA LUER CURVO AUTOCLAVAVEL	Unidade	25	R\$ 155,73	R\$ 3.893,25
14.8	BANDEJA DE AÇO INOX 20X10X1 ESTERILIZAVEL	Unidade	50	R\$ 73,52	R\$ 3.676,00
14.9	BANDEJA DE AÇO INOX 30X20X1 ESTERILIZAVEL	Unidade	50	R\$ 136,94	R\$ 6.847,00
14.10	CABO BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 3	Unidade	12	R\$ 29,03	R\$ 348,36
14.11	MANDRIL ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO COM PARAFUSO, COMPATIBILIDADE PARA CONTRA ÂNGULO	Unidade	12	R\$ 41,20	R\$ 494,40

VALOR TOTAL ESIMADO PARA O LOTE 14 R\$ 36.661,71

LOTE 15

LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15.1	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO 27 G LONGA, TIPO PONTA* COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE	Caixa	75	R\$ 30,42	R\$ 2.281,50
15.2	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO 30 G CURTA, TIPO PONTA* COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE	Caixa	125	R\$ 30,42	R\$ 3.802,50
15.3	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL POLIPROPILENO E AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO HIPODÉRMICA / ENDODONTIA, INDICAÇÃO IRRIGAÇÃO, DIMENSÃO CERCA DE 30 G X 27 MM, TIPO PONTA* SEM BISEL, PONTA ROMBA, TIPO CÂNULA CÂNULA ANGULADA, ADICIONAL C/ CURSOR, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK OU SLIP, TIPO USO ÚNICO, DESCARTÁVEL	Caixa	125	R\$ 30,42	R\$ 3.802,50
15.4	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL POLIPROPILENO E AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO HIPODÉRMICA / ENDODONTIA, INDICAÇÃO IRRIGAÇÃO, DIMENSÃO	Caixa	125	R\$ 30,42	R\$ 3.802,50



	CERCA DE 30 G X 21 MM, TIPO PONTA* SEM BISEL, PONTA ROMBA, TIPO CÂNULA CÂNULA ANGULADA, ADICIONAL C/ CURSOR, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK OU SLIP, TIPO USO ÚNICO, DESCARTÁVEL				
15.5	APLICADOR ODONTO P/ CIMENTO HIDROXIDO DE CALCIO PONTA RETA	Unidade	12	R\$ 39,53	R\$ 474,36
15.6	APLICADOR ODONTO P/ CIMENTO HIDROXIDO DE CALCIO PONTA ANGULADA	Unidade	12	R\$ 34,97	R\$ 419,64
15.7	APLICADOR ODONTOLOGICO HASTE DOBRAVEL PONTA REGULAR	Tubo	150	R\$ 24,98	R\$ 3.747,00
15.8	BABADOR PLASTICO DESCARTAVEL PCT C/100	Pacote	62	R\$ 26,95	R\$ 1.670,90
15.9	CARBONO PARA ARTICULAR, MATERIAL EM PAPEL, FORMATO DE FITA, COR DUPLA FACE - 2 CORES, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EM FOLHA	Unidade	62	R\$ 11,74	R\$ 727,88
15.10	CARIOSTÁTICO, COMPONENTE ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA, COMPONENTE 2 HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO.	Frasco	37	R\$ 86,31	R\$ 3.193,47
15.11	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO (IRM), CONJUNTO PÓ (378g) E LÍQUIDO (15ml)	Kit	75	R\$ 219,91	R\$ 16.493,25
15.12	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO TIPO CIMENTAÇÃO ASPECTO LIQUIDO	Unidade	12	R\$ 50,15	R\$ 601,80
15.13	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO TIPO CIMENTAÇÃO ASPECTO PÓ	Unidade	12	R\$ 50,15	R\$ 601,80
15.14	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO TIPO CIMENTAÇÃO ASPECTO PÓ + LIQUIDO	Kit	125	R\$ 51,28	R\$ 6.410,00
15.15	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO RESINOSO, ATIVAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	Kit	125	R\$ 77,11	R\$ 9.638,75
15.16	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO FORRAÇÃO, ATIVAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	Kit	125	R\$ 99,76	R\$ 12.470,00
15.17	CIMENTO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO FOSFATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO	Unidade	25	R\$ 29,65	R\$ 741,25
15.18	CIMENTO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO FOSFATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO PÓ	Unidade	25	R\$ 29,82	R\$ 745,50
15.19	CIMENTO ODONTOLOGICO OBTURADOR C/ FLUOR PASTA UNICA	Unidade	50	R\$ 27,79	R\$ 1.389,50
15.20	CIMENTO ODONTOLOGICO PERMANENTE TIPO II PO + LIQUIDO CONJUNTO COMPLETO	Unidade	50	R\$ 86,97	R\$ 4.348,50
15.21	CONDICIONADOR DENTAL ACIDO FOSFORICO 37% GEL	Seringa	125	R\$ 21,00	R\$ 2.625,00
15.22	CUNHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: ANATÔMICA, APLICAÇÃO: RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL, TIPO PONTA: FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEÇÃO TRIANGULAR, LISA. CORES SORTIDAS	Caixa	12	R\$ 75,27	R\$ 903,24
VALOR TOTAL ESIMADO PARA O LOTE 15					R\$ 80.890,84
LOTE 16					
LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16.1	ARTICAINA ASSOCIADA C/ EPINEFRINA 4% + 1/200.000 SOLUÇÃO INJETAVEL CX C/100	Caixa	62	R\$ 185,46	R\$ 11.498,52
16.2	BENZOCAINA 20% USO GEL TOPICA	Unidade	75	R\$ 18,57	R\$ 1.392,75
16.3	LIDOCAINA CLORIDRATO + EPINEFRINA 2% + 1:000.000 INJETAVEL CX C/50	Caixa	250	R\$ 132,71	R\$ 33.177,50
16.4	MEPIVACAINA CLORIDRATO 3% SOLUÇÃO INJETÁVEL	Caixa	12	R\$ 172,49	R\$ 2.069,88
16.5	MEPIVACAINA +EPINEFRINA 2% + 1:100:000	Caixa	75	R\$ 197,28	R\$ 14.796,00
16.6	PRILOCAÍNA + FELIPRESSINA 3% + 0,03UI/ML INJETAVEL CX C/50	Caixa	25	R\$ 203,53	R\$ 5.088,25
VALOR TOTAL ESIMADO PARA O LOTE 16					R\$ 68.022,90



LOTE 17					
LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17.1	CURETA DE DENTINA	Unidade	17	R\$ 32,89	R\$ 559,13
17.2	CURETA AÇO APLICAÇÃO ODONTOLÓGICA TIPO HEMINGWAY	Unidade	25	R\$ 46,85	R\$ 1.171,25
17.3	CURETA AÇO APLICAÇÃO ODONTOLÓGICA TIPO MEAD	Unidade	25	R\$ 91,75	R\$ 2.293,75
17.4	CURETA AÇO INOX Nº 85 CONCAVO CORPO DUPLO LUCAS	Unidade	37	R\$ 46,86	R\$ 1.733,82
17.5	CURETA DE MINI GRACEY Nº 9-10 CABO OCO	Unidade	37	R\$ 69,67	R\$ 2.577,79
17.6	CURETA DE MINI GRACEY Nº 11-12 CABO OCO	Unidade	37	R\$ 69,67	R\$ 2.577,79
17.7	CURETA DE MINI GRACEY Nº 13-14 CABO OCO	Unidade	37	R\$ 69,67	R\$ 2.577,79
17.8	CURETA DE MINI GRACEY Nº 5-6 CABO OCO	Unidade	37	R\$ 69,67	R\$ 2.577,79
17.9	CURETA DE MINE GRACEY Nº 7-8 CABO OCO	Unidade	37	R\$ 69,67	R\$ 2.577,79
17.10	CURETA PERIDONTAL DE GRACEY Nº 13-14 CABO OCO	Unidade	37	R\$ 100,78	R\$ 3.728,86
17.11	CURETA PERIDONTAL DE GRACEY Nº 17-18 CABO OCO	Unidade	37	R\$ 99,67	R\$ 3.687,79
17.12	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANINOS E INCISIVOS SUPERIORES, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	Unidade	17	R\$ 91,88	R\$ 1.561,96
17.13	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	Unidade	17	R\$ 91,88	R\$ 1.561,96
17.14	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 151, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	Unidade	17	R\$ 91,88	R\$ 1.561,96
17.15	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS	Unidade	17	R\$ 91,88	R\$ 1.561,96
17.16	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 17, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO	Unidade	17	R\$ 91,88	R\$ 1.561,96
17.17	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 18 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL.	Unidade	17	R\$ 91,88	R\$ 1.561,96
17.18	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 18 R, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	Unidade	17	R\$ 91,88	R\$ 1.561,96
17.19	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 65, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRAÇÃO DE RAÍZES SUPERIORES, AMBOS OS LADOS, REG, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	Unidade	17	R\$ 91,88	R\$ 1.561,96
17.20	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 69, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	Unidade	17	R\$ 91,88	R\$ 1.561,96
17.21	FORCEPS ODONTOLÓGICO AÇO INOX INFANTIL Nº 69	Unidade	17	R\$ 91,88	R\$ 1.561,96
17.22	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 01, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	Unidade	17	R\$ 91,88	R\$ 1.561,96
17.23	FORCEPS ODONTOLÓGICO AÇO INOX INFANTIL Nº 02	Unidade	17	R\$ 91,88	R\$ 1.561,96
17.24	FORCEPS ODONTOLÓGICO AÇO INOX INFANTIL Nº 03	Unidade	17	R\$ 91,88	R\$ 1.561,96
17.25	FORCEPS ODONTOLÓGICO AÇO INOX INFANTIL Nº 04	Unidade	17	R\$ 91,88	R\$ 1.561,96
17.26	FORCEPS ODONTOLÓGICO AÇO INOX INFANTIL Nº 05	Unidade	17	R\$ 91,88	R\$ 1.561,96
17.27	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DENTES E RAÍZES SUPERIORES	Unidade	17	R\$ 91,88	R\$ 1.561,96



17.28	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 151, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DENTES E RAÍZES INFERIORES	Unidade	17	R\$ 91,88	R\$ 1.561,96
17.29	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS	Unidade	17	R\$ 91,88	R\$ 1.561,96
17.30	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 17, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLARES INFERIORES, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	Unidade	17	R\$ 91,88	R\$ 1.561,96
17.31	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 18D, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	Unidade	17	R\$ 91,88	R\$ 1.561,96
17.32	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 18 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	Unidade	17	R\$ 91,88	R\$ 1.561,96
17.33	ESCAVADOR UDO ODONTOLOGICO DE DENTINA DUPLO Nº 14	Unidade	25	R\$ 37,85	R\$ 946,25
17.34	ESCAVADOR USO ODONTOLOGICO DE DENTINA DUPLO Nº 17	Unidade	25	R\$ 21,02	R\$ 525,50
17.35	ESCAVADOR USO ODONTOLOGICO DUPLO DENTINA Nº 05	Unidade	25	R\$ 32,89	R\$ 822,25
VALOR TOTAL ESIMADO PARA O LOTE 17					R\$ 61.158,71

LOTE 18

LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18.1	ORGANIZADOR CLINICO USO ODONTOLOGICO INOX TIPO PORTA ALGODÃO C/MOLA	Unidade	12	R\$ 156,34	R\$ 1.876,08
18.2	ORGANIZADOR CLINICO USO ODONTOLOGICO INOX TIPO PORTA ALGODÃO S/ MOLA	Unidade	12	R\$ 127,14	R\$ 1.525,68
18.3	ORGANIZADOR CLINICO USO ODONTOLOGICO INOX TIPO PORTA ALGODÃO EM ROLETE C/ TAMPA	Unidade	12	R\$ 140,91	R\$ 1.690,92
18.4	PINÇA CIRURGICA KELLY PNTA 'CURVA 14CM CABO C/ TRAVA	Unidade	12	R\$ 65,53	R\$ 786,36
18.5	PINÇA CIRURGICA MODELO ADSON PONTA DENTE DE RATO Nº11	Unidade	12	R\$ 64,22	R\$ 770,64
18.6	PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA AÇO INOX	Unidade	12	R\$ 33,99	R\$ 407,88
18.7	PINÇA ODONTOLOGICA AÇO INOX P/ ALGODAO 17CM AUTOCLAVAVEL	Unidade	37	R\$ 82,38	R\$ 3.048,06
18.8	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, MODELO: MATHIEU, TIPO PONTA: PONTA RETA, ADICIONAL 1: COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	Unidade	25	R\$ 176,37	R\$ 4.409,25
18.9	ORGANIZADOR CLÍNICO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PORTA ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA DETRITOS, SEM MOLA	Unidade	12	R\$ 103,34	R\$ 1.240,08
18.10	ORGANIZADOR CLÍNICO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PORTA ALGODÃO EM ROLETE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CILÍNDRICO, COM TAMPA	Unidade	12	R\$ 110,22	R\$ 1.322,64
18.11	ORGANIZADOR CLÍNICO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PORTA ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA DETRITOS, SEM MOLA	Unidade	12	R\$ 110,22	R\$ 1.322,64
18.12	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: TOFFLEMIRE, TAMANHO: ADULTO	Unidade	12	R\$ 98,83	R\$ 1.185,96
18.13	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO IVORY Nº 8	Unidade	25	R\$ 53,55	R\$ 1.338,75
18.14	POTE ODONTOLOGICO DAPPEN VIDRO CILINDRICO TAM 3X3CM	Unidade	12	R\$ 13,16	R\$ 157,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

18.15	POTE ODONTOLOGICO DAPPEN DE SILICONE CILINDRICO	Unidade	12	R\$ 7,55	R\$ 90,60
VALOR TOTAL ESIMADO PARA O LOTE 18					R\$ 21.173,46
LOTE 19					
LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19.1	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, INSÍPIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME FARMACOPÉIA BRASILEIRA	Galão	125	R\$ 22,46	R\$ 2.807,50
19.2	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO	Litro	250	R\$ 11,42	R\$ 2.855,00
19.3	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO 0,12%, FORMA FARMACÊUTICA CONSULTÓRIO	Frasco	50	R\$ 38,52	R\$ 1.926,00
19.4	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM 2%, APLICAÇÃO DEGERMANTE	Frasco	25	R\$ 37,91	R\$ 947,75
19.5	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE, COMPOSIÇÃO II: MANANASE, CELULASE E PEPTIDASE	Unidade	62	R\$ 56,53	R\$ 3.504,86
19.6	FLUORETO DE SODIO 1,23% NEUTRO FRASCO 200ML	Frasco	50	R\$ 12,16	R\$ 608,00
19.7	FORMOCRESOL 19% + 35% SOLUÇÃO GLICERINADA 10ML	Frasco	37	R\$ 17,35	R\$ 641,95
19.8	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, MATERIAL ESPONJA DE GELATINA LIOFILIZADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EM CUBO, 1 CM	Caixa	50	R\$ 93,09	R\$ 4.654,50
19.9	HEMOSTÁTICO TÓPICO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO	Frasco	50	R\$ 38,06	R\$ 1.903,00
19.10	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL FINO BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA CA(OH) ₂ , PESO MOLECULAR 74,09, GRAU DE PUREZA PURESA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1305-62-0	Frasco	25	R\$ 10,46	R\$ 261,50
19.11	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO CIMENTO, ASPECTO FÍSICO BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	Bisnaga	62	R\$ 64,87	R\$ 4.021,94
19.12	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO TEOR 1% DE CLORO ATIVO	Litro	25	R\$ 15,73	R\$ 393,25
19.13	HIPOCLORITO DE SÓDIO, SOLUÇÃO AQUOSA, TEOR 5% DE CLORO ATIVO	Litro	25	R\$ 63,13	R\$ 1.578,25
19.14	IODOFORMIO EM ETER ETILICO 2% SOLUÇÃO TOPICA	Frasco	25	R\$ 52,48	R\$ 1.312,00
19.15	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO 10 VOLUMES.	Frasco	25	R\$ 12,81	R\$ 320,25
19.16	ÁCIDO PERACÉTICO, DOSAGEM: MÍNIMO DE 0,2%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA	Litro	37	R\$ 101,97	R\$ 3.772,89
VALOR TOTAL ESIMADO PARA O LOTE 19					R\$ 31.508,64
LOTE 20					
LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20.1	TRICRESOL, COMPOSIÇÃO FORMOL, CONCENTRAÇÃO 45% + 39%, ASPECTO FÍSICO* SOLUÇÃO INTRACANAL.	Frasco	50	R\$ 28,64	R\$ 1.432,00
20.2	VERNIZ DENTARIO C/ FLUORETO DE SODIO	Frasco	50	R\$ 10,75	R\$ 537,50
20.3	VERNIZ DENTARIO C/ XILITOL	Frasco	50	R\$ 101,26	R\$ 5.063,00
20.4	SUGADOR MATERIAL PVC DESCARTAVEL PCT C/40 UND	Pacote	250	R\$ 10,69	R\$ 2.672,50
20.5	TAÇA DE BORRACHA P/ CONTRA ANGULO C/ PROTETOR	Unidade	500	R\$ 5,51	R\$ 2.755,00
20.6	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: CERCA DE 150 MM, LARGURA: 4 MM, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE C, 12 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Embalagem	25	R\$ 26,22	R\$ 655,50
20.7	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO CERCA DE 170, LARGURA CERCA	Caixa	25	R\$ 24,38	R\$ 609,50



	DE 2,5, TIPO USO DESCARTÁVEL				
20.8	SELANTE, TIPO PARA FÓSSULAS E FISSURAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES COM ÁCIDO, COMPONENTE ADICIONAL FLUOR	Unidade	125	R\$ 42,62	R\$ 5.327,50
20.9	ADESIVO DENTARIO FOTOPOLIMERIZAVEL COMPONENTES ADESIVO	Frasco	75	R\$ 99,18	R\$ 7.438,50
20.10	DENTIFRICIO CREME DENTAL C/ FLUOR 90G	Tubo	2.500	R\$ 2,36	R\$ 5.900,00
20.11	EDTA, COMPOSIÇÃO TRISSÓDICO, CONCENTRAÇÃO 24%, ASPECTO FÍSICO GEL	Seringa	12	R\$ 53,38	R\$ 640,56
20.12	ESCOVA DE ROBSON TIPO PONTA TAÇA P/CONTRA ANGULO COR PRETA	Unidade	3.750	R\$ 2,96	R\$ 11.100,00
20.13	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS NÁILON, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO RETO, FORMATO CABEÇA RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, APLICAÇÃO INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO LIGEIRAMENTE FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO 16CM, 4 FILEIRAS TUFO, TOTAL 28 TUFOS, TIPO CERDAS MACIA, DA MESMA ALTURA, EXTREMIDADES ARREDONDADAS	Unidade	3.750	R\$ 1,37	R\$ 5.137,50
20.14	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS NÁILON, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO RETO, FORMATO CABEÇA RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, APLICAÇÃO INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO LIGEIRAMENTE FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO 16CM, 4 FILEIRAS TUFO, TOTAL 28 TUFOS, TIPO CERDAS MACIA, DA MESMA ALTURA, EXTREMIDADES ARREDONDADAS	Unidade	3.750	R\$ 1,48	R\$ 5.550,00
20.15	EVIDENCIADOR DENTAL, APLICAÇÃO P/ PLACA BACTERIANA, APRESENTAÇÃO PASTILHA.	Caixa	125	R\$ 42,81	R\$ 5.351,25
20.16	FIO DE SUTURA, MATERIAL ALGODÃO, TIPO FIO 2-0, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,5	Caixa	250	R\$ 64,09	R\$ 16.022,50
20.17	FIO DE SUTURA, MATERIAL SEDA, TIPO FIO 3-0, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 1,70	Caixa	250	R\$ 66,56	R\$ 16.640,00
20.18	FIO DENTAL, MATERIAL FIO RESINA TERMOPLÁSTICA, COMPRIMENTO 25 M, TIPO REGULAR, SABOR NEUTRO	Unidade	1.250	R\$ 3,09	R\$ 3.862,50
20.19	FIO NYLON 2-0 AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE COMP 3,5 CX C/24	Caixa	250	R\$ 63,46	R\$ 15.865,00
20.20	ISOLANTE ODONTOLOGICO METACRILATO FOTOPOLIMERIZAVEL	Unidade	25	R\$ 121,22	R\$ 3.030,50
20.21	LAMINA DE BISTURI Nº 15 DESCARTAVEL	Caixa	12	R\$ 74,59	R\$ 895,08
20.22	OCULOS DE PROTECAO VISÃO PERIFERICA MOLDURA FRONTAL	Unidade	12	R\$ 7,50	R\$ 90,00
20.23	PAPEL FILME, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 300, LARGURA 29, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO DOMÉSTICA	Rolo	125	R\$ 73,95	R\$ 9.243,75
20.24	PARAMONOCLOROFENOL, ASSOCIAÇÃO CLORETO DE BENZALCÔNIO, POLIETILENOLICOL, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO INTRACANAL	Unidade	37	R\$ 38,81	R\$ 1.435,97
20.25	PASTA ABRASIVA, TAMANHO GRÃO 10 A 20 MICRON, APLICAÇÃO POLIMENTO RESINA COMPOSTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACABAMENTO ESPELHADO E CONCENTRAÇÃO 100 MÉDIA.	Bisnaga	12	R\$ 135,15	R\$ 1.621,80
20.26	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FLUOR	Bisnaga	125	R\$ 16,85	R\$ 2.106,25
20.27	PEDRA AFIAZ, TIPO: COR LARANJA, COMPRIMENTO: 10 CM, LARGURA: 2,50 CM, ESPECIFICAÇÃO: PEDRA DE AFIAZ	Unidade	25	R\$ 64,89	R\$ 1.622,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

	CURETAS.				
20.28	PEDRA - POMES, MATERIAL ROCHA MAGNÉTICA, COR BRANCA, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA DENTAL, USO ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRAFINO.	Unidade	62	R\$ 21,09	R\$ 1.307,58
20.29	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA REDONDO, MATERIAL CERDA PELO ANIMAL, TAMANHO 02	Unidade	25	R\$ 3,47	R\$ 86,75
20.30	PLACA DE VIDRO 15X8X10 TRANSPARENTE USO ODONTOLOGICO	Unidade	25	R\$ 52,61	R\$ 1.315,25
20.31	REMOVEDOR USO ODONTOLOGICO C/ EUCALIPTOL LIQUIDO	Frasco	25	R\$ 20,21	R\$ 505,25
20.32	REMOVEDOR USO ODONTOLOGICO U TERPENO DE LARANJA LIQUIDO	Unidade	25	R\$ 37,44	R\$ 936,00
20.33	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO ESCUPÍVEL A2	Unidade	50	R\$ 47,81	R\$ 2.390,50
20.34	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO ESCUPÍVEL A3	Unidade	75	R\$ 47,81	R\$ 3.585,75
20.35	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO ESCUPÍVEL A3,5	Unidade	75	R\$ 47,81	R\$ 3.585,75
20.36	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO ESCUPÍVEL B2	Unidade	50	R\$ 47,81	R\$ 2.390,50
20.37	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO ESCUPÍVEL C2	Unidade	50	R\$ 47,81	R\$ 2.390,50
20.38	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CFC	Frasco	62	R\$ 30,71	R\$ 1.904,02
VALOR TOTAL ESIMADO PARA O LOTE 20					R\$ 153.003,76
LOTE 21					
LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21.1	DESCOLADOR AÇO INOX MOLT Nº 9	Unidade	62	R\$ 108,91	R\$ 6.752,42
21.2	DESCOLADOR AÇO INOX SINDESMOTOMO	Unidade	62	R\$ 43,07	R\$ 2.670,34
21.3	DISCO ODONTOLOGICO P 25MM C/PARAFUSO	Caixa	12	R\$ 221,54	R\$ 2.658,48
21.4	PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, SACA BROCA, CANETA ALTA ROTAÇÃO CABEÇA PADRÃO.	Unidade	12	R\$ 103,05	R\$ 1.236,60
21.5	SERINGA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE 1,80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETROCARGA, TIPO CARPULE, APLICAÇÃO REFLUXO TRADICIONAL	Unidade	25	R\$ 137,33	R\$ 3.433,25
21.6	SERINGA AÇO INOX AUTOCLAVAVEL ROSQUEAVEL ENDODONTICA	Unidade	25	R\$ 137,33	R\$ 3.433,25
21.7	SERINGA POLIPROPILENO CAP. TIPO BICO CENTRAL	Unidade	25	R\$ 1,26	R\$ 31,50
21.8	SONDA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, PERIODONTAL, MILIMETRADA, Nº 23	Unidade	37	R\$ 86,65	R\$ 3.206,05
21.9	SONDA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, EXPLORADORA, Nº 05. CABO MACIÇO	Unidade	37	R\$ 31,34	R\$ 1.159,58
VALOR TOTAL ESIMADO PARA O LOTE 21					R\$ 24.581,47
LOTE 22					
LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22.1	FILME RADIOLÓGICO, TIPO: RAIOS-X, DIMENSÕES: 22 X 35 MM	Caixa	12	R\$ 429,60	R\$ 5.155,20
22.2	FILME RADIOLÓGICO, TIPO: RAIOS-X, DIMENSÕES: 31 X 41 MM	Caixa	25	R\$ 353,13	R\$ 8.828,25
22.3	FIXADOR RADIOLÓGICO, PARA PROCESSAMENTO MANUAL, SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO	Frasco	75	R\$ 25,14	R\$ 1.885,50
22.4	AVENTAL BORRACHA PLUMBIFERAC/ PROTETOR DE	Unidade	3	R\$ 1.150,67	R\$ 3.452,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

	TIREOIDE ADULTO				
22.5	AVENTAL BORRACHA PLUMBIFERAC/ PROTETOR DE TIREOIDE INFANTIL	Unidade	3	R\$ 1.196,00	R\$ 3.588,00
22.6	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO INFANTIL	Unidade	5	R\$ 129,44	R\$ 647,20
22.7	REGUA USO ODONTOLOGICOENDODONTICA ALUMINIO TIPO MILIMETRADA	Unidade	6	R\$ 23,71	R\$ 142,26
22.8	REVELADOR RADIOLOGICO, TIPO SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, APLICAÇÃO PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO.	Frasco	75	R\$ 25,26	R\$ 1.894,50
VALOR TOTAL ESIMADO PARA O LOTE 22					R\$ 25.592,92
LOTE 23					
LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
23.1	AUTOCLAVE, MATERIAL: AÇO INOX, TIPO : HORIZONTAL, MODELO: PRÉ-VÁCUO, OPERAÇÃO: AUTOMÁTICA, DIGITAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMAS DE SECAGEM E SEGURANÇA, VOLUME CÂMARA: CERCA DE 40 L, COMPOSIÇÃO: SENSORES TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARMES, OUTROS COMPONENTES: 1 PORTA	Unidade	2	R\$ 9.588,30	R\$ 19.176,60
VALOR TOTAL ESIMADO PARA O LOTE 23					R\$ 19.176,60
LOTE 24					
LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
24.1	CONSULTÓRIO ODONTOLOGICO AÇO CADEIRA ODONTOLOGICA - ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO. TRATAMENTO ANTICORROSIVO . PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA LISA. ESTABILIDADE ESTÁTICA E DINÂMICA EM TODAS AS POSIÇÕES DE USO NA SUA CAPACIDADE MÁXIMA. BASE COM PROTEÇÃO EM BORRACHA OU MATERIAL SIMILAR. REVESTIMENTO DO ESTOFAMENTO EM MATERIAL PVC LAMINADO. PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA OS PÉS DO PACIENTE. BRAÇO DA CADEIRA COM FORMATO E FIXAÇÃO QUE FACILITEMO ACESSO DO PACIENTE. ENCOSTO DA CABEÇA ARTICULÁVEL, COM MOVIMENTO LONGITUDINAL. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE COMANDOS ELÉTRICOS COM ATUADORES HIDRÁULICOS OU MOTO-REDUTORES. CONTROLE DE PÉ (PEDAL) PARA OS MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E DO ENCOSTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220 V, GARANTIA MINIMA DO CONJUNTO DE 12 MESES . REFLETOR PARA USO ODONTOLÓGICO: COMPOSTO DE CABEÇOTE COM ESPELHO ESPECIAL MULTIFACETADO, COM AJUSTE GRADUAL NA INTENSIDADE DA LUZ. EQUIPO ODONTOLÓGICO: TIPO CART OU ACORLADO. TRÊS TERMINAIS SENDO 01 PARA ALTA ROTAÇÃO (TIPO BORDEN) E 01 SERINGA TRÍPLICE. SUPORTE DAS PONTAS COM ACIONAMENTO INDIVIDUAL E AUTOMÁTICO ,	Unidade	1	R\$ 21.043,79	R\$ 21.043,79
VALOR TOTAL ESIMADO PARA O LOTE 24					R\$ 21.043,79
LOTE 25					
LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25.1	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO VOLUME INTERNO ATÉ 40, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM 220 V, COMPONENTE ADICIONAL VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA	Unidade	2	R\$ 7.528,05	R\$ 15.056,10
25.2	BOMBA SUÇÃO ODONTOLÓGICA, APLICAÇÃO: SANGUE E SECREÇÃO, TENSÃO: 110,220 V, FREQUÊNCIA: 50,60 HZ,	Unidade	1	R\$ 8.072,55	R\$ 8.072,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

	TIPO MOTOR: MONOFÁSICO, POTÊNCIA MOTOR: 1 HP, CAPACIDADE SUÇÃO: 500 DE HG MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONAR 2 CONSULTÓRIOS SIMULTÂNEO,SILENCIOSO,SISTEMA				
VALOR TOTAL ESIMADO PARA O LOTE 25					R\$ 23.128,65
LOTE 26					
LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
26.1	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA DESCARTAVEL PCT C/100	Caixa	300	R\$ 7,49	R\$ 2.247,00
26.2	ALGODAO HIDROFILO EM ROLETE NÃO ESTERIL	Pacote	125	R\$ 5,12	R\$ 640,00
26.3	ALGODAO HIDROFILO SANFONADO	Pacote	375	R\$ 15,74	R\$ 5.902,50
26.4	AVENTAL HOSPITALAR POLIPROPILENO 40G MANGA LONGA	Pacote	25	R\$ 54,90	R\$ 1.372,50
26.5	AVENTAL HOSPITALAR SMS 50G MANGA LONGA	Pacote	125	R\$ 3,14	R\$ 392,50
26.6	AVENTAL HOSPITALAR SMS 50G Pacote c/100 UN 500 O 500 490 785,00 392.500,00 MANGA LONGA	Pacote	125	R\$ 313,12	R\$ 39.140,00
26.7	AVENTAL PLASTICO POLIETILENO MANGA LONGA TAMANHO UNICO	Unidade	125	R\$ 32,59	R\$ 4.073,75
26.8	CAMPO CIRURGICO 100% ALGODÃO 50X50CM	Unidade	500	R\$ 2,21	R\$ 1.105,00
26.9	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 13 FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, LARGURA 7,50, COMPRIMENTO 7,50, DOBRAS 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ FIO RADIOPACO,ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	Pacote	375	R\$ 13,32	R\$ 4.995,00
26.10	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA CERCA DE 60, APRESENTAÇÃO ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSELANTE, TAMANHO CERCA DE 20, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO USO ÚNICO	Rolo	125	R\$ 3,78	R\$ 472,50
26.11	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA CERCA DE 60, APRESENTAÇÃO ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSELANTE, TAMANHO CERCA DE 10, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO USO ÚNICO	Rolo	125	R\$ 3,71	R\$ 463,75
26.12	GORRO HOSPITALAR DESCARTAVEL HIPOALERGENICA ATOXICA INODORA UNISSEX	Unidade	750	R\$ 0,17	R\$ 127,50
26.13	LUVA CIRÚRGICA TAM Nº 7,0 ESTERIL CX C/100 PARES	Caixa	62	R\$ 2,64	R\$ 163,68
26.14	LUVA CIRURGICA TAM Nº 7,5 ESTERIL CX C/100 PARES	Caixa	62	R\$ 2,64	R\$ 163,68
26.15	LUVA CIRÚRGICA TAM Nº 8,0 CX C/100 PARES	Caixa	62	R\$ 2,64	R\$ 163,68
26.16	LUVA CIRÚRGICA TAM Nº 8,5 CX C/100 PARES	Caixa	62	R\$ 2,64	R\$ 163,68
26.17	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM. M CX C/100	Caixa	250	R\$ 38,39	R\$ 9.597,50
26.18	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM. P CX C/100	Caixa	375	R\$ 38,39	R\$ 14.396,25
26.19	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM EXTRAPEQUENO CX C/100	Caixa	200	R\$ 38,39	R\$ 7.678,00
26.20	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G CX C/100	Caixa	50	R\$ 38,39	R\$ 1.919,50
26.21	MASCARA MULTIUSO CINTA ELASTICA C/ AJUSTE NO ROSTO DESCARTAVEL Nº95 BRANCA	Unidade	875	R\$ 2,33	R\$ 2.038,75
26.22	MASCARA MULTIUSO POLIESTER E ALGODÃO DESCARTAVEL TRIPLA CAMADA	Caixa	75	R\$ 16,88	R\$ 1.266,00
VALOR TOTAL ESIMADO PARA O LOTE 26					R\$ 98.482,72
(COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO).					
LOTE 27					
LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
27.1	ALAVANCA ODONTOLOGICA AÇO INOX POTTS DIREITA	Unidade	53	R\$ 219,11	R\$ 11.612,83
27.2	ALAVANCA ODONTOLOGICA AÇO INOX SELDIN DIREITA	Unidade	53	R\$ 104,03	R\$ 5.513,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

	Nº1				
27.3	ALAVANCA ODONTOLOGICA AÇO INOX SELDIN RETA Nº 2	Unidade	53	R\$ 124,47	R\$ 6.596,91
27.4	ALAVANCA ODONTOLOGICA AÇO 0INOX APICAL Nº 302	Unidade	53	R\$ 124,47	R\$ 6.596,91
27.5	ALAVANCA ODONTOLOGICA AÇO INOX APICAL Nº 303	Unidade	53	R\$ 124,47	R\$ 6.596,91
27.6	ALAVANCA ODONTOLOGICA AÇO INOX POTTS ESQUERDA	Unidade	53	R\$ 219,69	R\$ 11.643,57
27.7	ALAVANCA ODONTOLOGICA AÇO INOX SELDIN ESQUERDA Nº1	Unidade	53	R\$ 99,01	R\$ 5.247,53
27.8	ALAVANCA ODONTOLOGICA APICAL U,00 Nº 301	Unidade	53	R\$ 130,55	R\$ 6.919,15
27.9	ALAVANCA ODONTOLOGICA INOX HEIDBRINCK RAIZES Nº1	Unidade	53	R\$ 67,03	R\$ 3.552,59
27.10	ALAVANCA ODONTOLOGICA INOX HEIDBRINK RAIZES Nº2	Unidade	53	R\$ 69,50	R\$ 3.683,50
27.11	ALAVANCA ODONTOLOGICA INOX HEIDBRINK RAIZES Nº 3	Unidade	53	R\$ 69,50	R\$ 3.683,50
27.12	ALAVANCA ODONTOLOGICA INOX HEIDBRINCK RETA	Unidade	53	R\$ 105,22	R\$ 5.576,66
VALOR TOTAL ESIMADO PARA O LOTE 27					R\$ 77.223,65

LOTE 28

LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
28.1	BROCA AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO 1ªSERIE 1013	Unidade	375	R\$ 11,08	R\$ 4.155,00
28.2	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE CONICA LONGA CORTE ZEKRYA 151	Unidade	375	R\$ 41,88	R\$ 15.705,00
28.3	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE CONICA LONGA CORTE ZEKRYA HASTE LONGA 151	Unidade	375	R\$ 42,03	R\$ 15.761,25
28.4	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE ESFERICA HASTE LONGA Nº4	Unidade	375	R\$ 21,43	R\$ 8.036,25
28.5	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE ESFERICA HASTE LONGA Nº6	Unidade	375	R\$ 29,43	R\$ 11.036,25
28.6	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE ESFERICA HASTE LONGA Nº8	Unidade	375	R\$ 27,56	R\$ 10.335,00
28.7	BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE TRONCO CONICA HASTE LONGA	Unidade	150	R\$ 29,20	R\$ 4.380,00
28.8	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CILINDRICA Nº 1093	Unidade	150	R\$ 13,77	R\$ 2.065,50
28.9	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CILINDRICA Nº 1094	Unidade	150	R\$ 13,77	R\$ 2.065,50
28.10	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CILINDRICA Nº 1095	Unidade	150	R\$ 13,77	R\$ 2.065,50
28.11	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº 1032	Unidade	375	R\$ 25,43	R\$ 9.536,25
28.12	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº 1033	Unidade	375	R\$ 16,83	R\$ 6.311,25
28.13	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº 1035	Unidade	375	R\$ 15,74	R\$ 5.902,50
28.14	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CONICA Nº1112FF	Unidade	375	R\$ 21,05	R\$ 7.893,75
28.15	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CONICA Nº 2135FF	Unidade	375	R\$ 11,36	R\$ 4.260,00
28.16	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CONICA Nº 3195F	Unidade	375	R\$ 25,17	R\$ 9.438,75
28.17	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CONICA Nº 3195FF	Unidade	375	R\$ 10,64	R\$ 3.990,00
28.18	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFERICA Nº 1014	Unidade	375	R\$ 25,12	R\$ 9.420,00
28.19	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFERICA Nº 1015	Unidade	375	R\$ 25,42	R\$ 9.532,50
28.20	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFERICA Nº 1016HL	Unidade	375	R\$ 21,74	R\$ 8.152,50
28.21	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA FORMATO PERA Nº 3168F	Unidade	375	R\$ 15,00	R\$ 5.625,00
28.22	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA FORMATO PERA Nº 3168FF	Unidade	375	R\$ 15,00	R\$ 5.625,00
28.23	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1112F	Unidade	375	R\$ 9,47	R\$ 3.551,25
28.24	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3118F	Unidade	375	R\$ 14,76	R\$ 5.535,00
28.25	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº 1034	Unidade	375	R\$ 22,19	R\$ 8.321,25
28.26	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ANGULO ENDO Z 23,5MM	Unidade	375	R\$ 32,61	R\$ 12.228,75
28.27	BROCA BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ANGULO GATESS Nº 03	Unidade	375	R\$ 18,34	R\$ 6.877,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

	32MM				
28.28	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ANGULO ESPIRAL 25X0,30	Unidade	375	R\$ 15,88	R\$ 5.955,00
28.29	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CONTRA ANGULO ESPIRAL 25X0,40	Unidade	375	R\$ 17,70	R\$ 6.637,50
VALOR TOTAL ESIMADO PARA O LOTE 28					R\$ 210.399,00
LOTE 29					
LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
29.1	CINZEL CIRURGICO AÇO PONTA RETA 2X2MM AUTOCLAVAVEL	Unidade	150	R\$ 107,40	R\$ 16.110,00
29.2	CINZEL USO ODONTOLOGICO OCHSENBEIN Nº1	Unidade	150	R\$ 84,86	R\$ 12.729,00
29.3	CINZEL USO ODONTOLOGICO OCHSENBEIN Nº2	Unidade	150	R\$ 79,72	R\$ 11.958,00
29.4	CINZEL USO ODONTOLOGICO OCHSENBEIN Nº4	Unidade	150	R\$ 82,62	R\$ 12.393,00
29.5	AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MINESOTA	Unidade	53	R\$ 21,85	R\$ 1.158,05
29.6	ALVEOLO TOMO AÇO INOX PONTA LUER RETO AUTOCLAVAVEL	Unidade	75	R\$ 132,05	R\$ 9.903,75
29.7	ALVEOLO TOMO AÇO INOX PONTA LUER CURVO AUTOCLAVAVEL	Unidade	75	R\$ 155,73	R\$ 11.679,75
29.8	BANDEJA DE AÇO INOX 20X10X1 ESTERILIZAVEL	Unidade	150	R\$ 73,52	R\$ 11.028,00
29.9	BANDEJA DE AÇO INOX 30X20X1 ESTERILIZAVEL	Unidade	150	R\$ 136,94	R\$ 20.541,00
29.10	CABO BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 3	Unidade	38	R\$ 29,03	R\$ 1.103,14
29.11	MANDRIL ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO COM PARAFUSO, COMPATIBILIDADE PARA CONTRA ÂNGULO	Unidade	38	R\$ 41,20	R\$ 1.565,60
VALOR TOTAL ESIMADO PARA O LOTE 29					R\$ 110.169,29
LOTE 30					
LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
30.1	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO 27 G LONGA, TIPO PONTA* COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE	Caixa	225	R\$ 30,42	R\$ 6.844,50
30.2	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, APLICAÇÃO GENGIVAL / ANESTESIA, DIMENSÃO 30 G CURTA, TIPO PONTA* COM BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE	Caixa	375	R\$ 30,42	R\$ 11.407,50
30.3	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL POLIPROPILENO E AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO HIPODÉRMICA / ENDODONTIA, INDICAÇÃO IRRIGAÇÃO, DIMENSÃO CERCA DE 30 G X 27 MM, TIPO PONTA* SEM BISEL, PONTA ROMBA, TIPO CÂNULA CÂNULA ANGULADA, ADICIONAL C/ CURSOR, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK OU SLIP, TIPO USO ÚNICO, DESCARTÁVEL	Caixa	375	R\$ 30,42	R\$ 11.407,50
30.4	AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL POLIPROPILENO E AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO HIPODÉRMICA / ENDODONTIA, INDICAÇÃO IRRIGAÇÃO, DIMENSÃO CERCA DE 30 G X 21 MM, TIPO PONTA* SEM BISEL, PONTA ROMBA, TIPO CÂNULA CÂNULA ANGULADA, ADICIONAL C/ CURSOR, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK OU SLIP, TIPO USO ÚNICO, DESCARTÁVEL	Caixa	375	R\$ 30,42	R\$ 11.407,50
30.5	APLICADOR ODONTO P/ CIMENTO HIDROXIDO DE CALCIO PONTA RETA	Unidade	38	R\$ 39,53	R\$ 1.502,14
30.6	APLICADOR ODONTO P/ CIMENTO HIDROXIDO DE CALCIO	Unidade	38	R\$ 34,97	R\$ 1.328,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

	PONTA ANGULADA				
30.7	APLICADOR ODONTOLOGICO HASTE DOBRAVEL PONTA REGULAR	Tubo	450	R\$ 24,98	R\$ 11.241,00
30.8	BABADOR PLASTICO DESCARTAVEL PCT C/100	Pacote	188	R\$ 26,95	R\$ 5.066,60
30.9	CARBONO PARA ARTICULAR, MATERIAL EM PAPEL, FORMATO FORMATO DE FITA, COR DUPLA FACE - 2 CORES, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EM FOLHA	Unidade	188	R\$ 11,74	R\$ 2.207,12
30.10	CARIOSTÁTICO, COMPONENTE ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA, COMPONENTE 2 HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO.	Frasco	113	R\$ 86,31	R\$ 9.753,03
30.11	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO (IRM), CONJUNTO PÓ (378g) E LÍQUIDO (15ml)	Kit	225	R\$ 219,91	R\$ 49.479,75
30.12	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO TIPO CIMENTAÇÃO ASPECTO LIQUIDO	Unidade	38	R\$ 50,15	R\$ 1.905,70
30.13	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO TIPO CIMENTAÇÃO ASPECTO PÓ	Unidade	38	R\$ 50,15	R\$ 1.905,70
30.14	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO TIPO CIMENTAÇÃO ASPECTO PÓ + LIQUIDO	Kit	375	R\$ 51,28	R\$ 19.230,00
30.15	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO RESINOSO, ATIVAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	Kit	375	R\$ 77,11	R\$ 28.916,25
30.16	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, TIPO FORRAÇÃO, ATIVAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	Kit	375	R\$ 99,76	R\$ 37.410,00
30.17	CIMENTO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO FOSFATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO	Unidade	75	R\$ 29,65	R\$ 2.223,75
30.18	CIMENTO ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO FOSFATO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO PÓ	Unidade	75	R\$ 29,82	R\$ 2.236,50
30.19	CIMENTO ODONTOLOGICO OBTURADOR C/ FLUOR PASTA UNICA	Unidade	150	R\$ 27,79	R\$ 4.168,50
30.20	CIMENTO ODONTOLOGICO PERMANENTE TIPO II PO + LIQUIDOCONJUNTO COMPLETO	Unidade	150	R\$ 86,97	R\$ 13.045,50
30.21	CONDICIONADOR DENTAL ACIDO FOSFORICO 37% GEL	Seringa	375	R\$ 21,00	R\$ 7.875,00
30.22	CUNHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: ANATÔMICA, APLICAÇÃO: RESTAURAÇÃO INTERPROXIMAL, TIPO PONTA: FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEÇÃO TRIANGULAR, LISA, CORES SORTIDAS	Caixa	38	R\$ 75,27	R\$ 2.860,26
VALOR TOTAL ESIMADO PARA O LOTE 30					R\$ 243.422,66
LOTE 31					
LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
31.1	ARTICAINA ASSOCIADA C/ EPINEFRINA 4% + 1/200.000 SOLUÇÃO INJETAVEL CX C/100	Caixa	188	R\$ 185,46	R\$ 34.866,48
31.2	BENZOCAINA 20% USO GEL TOPICA	Unidade	225	R\$ 18,57	R\$ 4.178,25
31.3	LIDOCAINA CLORIDRATO + EPINEFRINA 2% + 1:000.000 INJETAVEL CX C/50	Caixa	750	R\$ 132,71	R\$ 99.532,50
31.4	MEPIVACAINA CLORIDRATO 3% SOLUÇÃO INJETÁVEL	Caixa	38	R\$ 172,49	R\$ 6.554,62
31.5	MEPIVACAINA +EPINEFRINA 2% + 1:100:000	Caixa	225	R\$ 197,28	R\$ 44.388,00
31.6	PRILOCAÍNA + FELIPRESSINA 3% + 0,03UI/ML INJETAVEL CX C/50	Caixa	75	R\$ 203,53	R\$ 15.264,75
VALOR TOTAL ESIMADO PARA O LOTE 31					R\$ 204.784,60
LOTE 32					
LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
32.1	CURETA DE DENTINA	Unidade	53	R\$ 32,89	R\$ 1.743,17
32.2	CURETA AÇO APLICAÇÃO ODONTOLOGICA TIPO HEMINGWAY	Unidade	75	R\$ 46,85	R\$ 3.513,75
32.3	CURETA AÇO APLICAÇÃO ODONTOLOGICA TIPO MEAD	Unidade	75	R\$ 91,75	R\$ 6.881,25



32.4	CURETA AÇO INOX Nº 85 CONCAVO CORPO DUPLO LUCAS	Unidade	113	R\$ 46,86	R\$ 5.295,18
32.5	CURETA DE MINI GRACEY Nº 9-10 CABO OCO	Unidade	113	R\$ 69,67	R\$ 7.872,71
32.6	CURETA DE MINI GRACEY Nº 11-12 CABO OCO	Unidade	113	R\$ 69,67	R\$ 7.872,71
32.7	CURETA DE MINI GRACEY Nº 13-14 CABO OCO	Unidade	113	R\$ 69,67	R\$ 7.872,71
32.8	CURETA DE MINI GRACEY Nº 5-6 CABO OCO	Unidade	113	R\$ 69,67	R\$ 7.872,71
32.9	CURETA DE MINE GRACEY Nº 7-8 CABO OCO	Unidade	113	R\$ 69,67	R\$ 7.872,71
32.10	CURETA PERIDONTAL DE GRACEY Nº 13-14 CABO OCO	Unidade	113	R\$ 100,78	R\$ 11.388,14
32.11	CURETA PERIDONTAL DE GRACEY Nº 17-18 CABO OCO	Unidade	113	R\$ 99,67	R\$ 11.262,71
32.12	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANINOS E INCISIVOS SUPERIORES, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	Unidade	53	R\$ 91,88	R\$ 4.869,64
32.13	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES SUPERIORES, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	Unidade	53	R\$ 91,88	R\$ 4.869,64
32.14	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 151, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRÉ-MOLARES, INCISIVOS E RAÍZES INFERIORES, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	Unidade	53	R\$ 91,88	R\$ 4.869,64
32.15	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS	Unidade	53	R\$ 91,88	R\$ 4.869,64
32.16	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 17, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO	Unidade	53	R\$ 91,88	R\$ 4.869,64
32.17	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 18 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL.	Unidade	53	R\$ 91,88	R\$ 4.869,64
32.18	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 18 R, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	Unidade	53	R\$ 91,88	R\$ 4.869,64
32.19	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 65, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRAÇÃO DE RAÍZES SUPERIORES, AMBOS OS LADOS, REG, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	Unidade	53	R\$ 91,88	R\$ 4.869,64
32.20	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ADULTO, NÚMERO 69, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RAÍZES SUPERIORES E INFERIORES, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	Unidade	53	R\$ 91,88	R\$ 4.869,64
32.21	FORCEPS ODONTOLOGICO AÇO INOX INFANTIL Nº 69	Unidade	53	R\$ 91,88	R\$ 4.869,64
32.22	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 01, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	Unidade	53	R\$ 91,88	R\$ 4.869,64
32.23	FORCEPS ODONTOLOGICO AÇO INOX INFANTIL Nº 02	Unidade	53	R\$ 91,88	R\$ 4.869,64
32.24	FORCEPS ODONTOLOGICO AÇO INOX INFANTIL Nº 03	Unidade	53	R\$ 91,88	R\$ 4.869,64
32.25	FORCEPS ODONTOLOGICO AÇO INOX INFANTIL Nº 04	Unidade	53	R\$ 91,88	R\$ 4.869,64
32.26	FORCEPS ODONTOLOGICO AÇO INOX INFANTIL Nº 05	Unidade	53	R\$ 91,88	R\$ 4.869,64
32.27	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 150, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DENTES E RAÍZES SUPERIORES	Unidade	53	R\$ 91,88	R\$ 4.869,64
32.28	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 151, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DENTES E RAÍZES INFERIORES	Unidade	53	R\$ 91,88	R\$ 4.869,64
32.29	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 16, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLARES INFERIORES AMBOS OS LADOS	Unidade	53	R\$ 91,88	R\$ 4.869,64
32.30	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL,	Unidade	53	R\$ 91,88	R\$ 4.869,64



	TIPO INFANTIL, NÚMERO 17, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLARES INFERIORES, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL				
32.31	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 18D, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLARES SUPERIORES LADO DIREITO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	Unidade	53	R\$ 91,88	R\$ 4.869,64
32.32	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO INFANTIL, NÚMERO 18 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLARES SUPERIORES LADO ESQUERDO, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL	Unidade	53	R\$ 91,88	R\$ 4.869,64
32.33	ESCAVADOR UDO ODONTOLOGICO DE DENTINA DUPLO Nº 14	Unidade	75	R\$ 37,85	R\$ 2.838,75
32.34	ESCAVADOR USO ODONTOLOGICO DE DENTINA DUPLO Nº 17	Unidade	75	R\$ 21,02	R\$ 1.576,50
32.35	ESCAVADOR USO ODONTOLOGICO DUPLO DENTINA Nº 05	Unidade	75	R\$ 32,89	R\$ 2.466,75
VALOR TOTAL ESIMADO PARA O LOTE 32					R\$ 188.592,19
LOTE 33					
LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
33.1	ORGANIZADOR CLINICO USO ODONTOLOGICO INOX TIPO PORTA ALGODÃO C/MOLA	Unidade	38	R\$ 156,34	R\$ 5.940,92
33.2	ORGANIZADOR CLINICO USO ODONTOLOGICO INOX TIPO PORTA ALGODÃO S/ MOLA	Unidade	38	R\$ 127,14	R\$ 4.831,32
33.3	ORGANIZADOR CLINICO USO ODONTOLOGICO INOX TIPO PORTA ALGODÃO EM ROLETE C/ TAMPA	Unidade	38	R\$ 140,91	R\$ 5.354,58
33.4	PINÇA CIRURGICA KELLY PNTA 'CURVA 14CM CABO C/ TRAVA	Unidade	38	R\$ 65,53	R\$ 2.490,14
33.5	PINÇA CIRURGICA MODELO ADSON PONTA DENTE DE RATO Nº11	Unidade	38	R\$ 64,22	R\$ 2.440,36
33.6	PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA AÇO INOX	Unidade	38	R\$ 33,99	R\$ 1.291,62
33.7	PINÇA ODONTOLÓGICA AÇO INOX P/ ALGODAO 17CM AUTOCLAVAVEL	Unidade	113	R\$ 82,38	R\$ 9.308,94
33.8	PORTA-AGULHA INSTRUMENTAL, MODELO: MATHIEU, TIPO PONTA: PONTA RETA, ADICIONAL 1: COM TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	Unidade	75	R\$ 176,37	R\$ 13.227,75
33.9	ORGANIZADOR CLÍNICO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PORTA ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA DETRITOS, SEM MOLA	Unidade	38	R\$ 103,34	R\$ 3.926,92
33.10	ORGANIZADOR CLÍNICO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: PORTA ALGODÃO EM ROLETE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CILÍNDRICO, COM TAMPA	Unidade	38	R\$ 110,22	R\$ 4.188,36
33.11	ORGANIZADOR CLÍNICO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PORTA ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA DETRITOS, SEM MOLA	Unidade	38	R\$ 110,22	R\$ 4.188,36
33.12	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: TOFFLEMIRE, TAMANHO: ADULTO	Unidade	38	R\$ 98,83	R\$ 3.755,54
33.13	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO IVORY Nº 8	Unidade	75	R\$ 53,55	R\$ 4.016,25
33.14	POTE ODONTOLOGICO DAPPEN VIDRO CILINDRICO TAM 3X3CM	Unidade	38	R\$ 13,16	R\$ 500,08
33.15	POTE ODONTOLOGICO DAPPEN DE SILICONE CILINDRICO	Unidade	38	R\$ 7,55	R\$ 286,90
VALOR TOTAL ESIMADO PARA O LOTE 33					R\$ 65.748,04
LOTE 34					
LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
34.1	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, INSÍPIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	Galão	375	R\$ 22,46	R\$ 8.422,50



CONFORME FARMACOPÉIA BRASILEIRA					
34.2	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO	Litro	750	R\$ 11,42	R\$ 8.565,00
34.3	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO 0,12%, FORMA FARMACÊUTICA CONSULTÓRIO	Frasco	150	R\$ 38,52	R\$ 5.778,00
34.4	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM 2%, APLICAÇÃO DEGERMANTE	Frasco	75	R\$ 37,91	R\$ 2.843,25
34.5	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE, COMPOSIÇÃO II: MANANASE, CELULASE E PEPTIDASE	Unidade	188	R\$ 56,53	R\$ 10.627,64
34.6	FLUORETO DE SÓDIO 1,23% NEUTRO FRASCO 200ML	Frasco	150	R\$ 12,16	R\$ 1.824,00
34.7	FORMOCRESOL 19% + 35% SOLUÇÃO GLICERINADA 10ML	Frasco	113	R\$ 17,35	R\$ 1.960,55
34.8	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, MATERIAL ESPONJA DE GELATINA LIOFILIZADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EM CUBO, 1 CM	Caixa	150	R\$ 93,09	R\$ 13.963,50
34.9	HEMOSTÁTICO TÓPICO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO	Frasco	150	R\$ 38,06	R\$ 5.709,00
34.10	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL FINO BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA CA(OH) ₂ , PESO MOLECULAR 74,09, GRAU DE PUREZA PURESA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1305-62-0	Frasco	75	R\$ 10,46	R\$ 784,50
34.11	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO CIMENTO, ASPECTO FÍSICO BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	Bisnaga	188	R\$ 64,87	R\$ 12.195,56
34.12	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO TEOR 1% DE CLORO ATIVO	Litro	75	R\$ 15,73	R\$ 1.179,75
34.13	HIPOCLORITO DE SÓDIO, SOLUÇÃO AQUOSA, TEOR 5% DE CLORO ATIVO	Litro	75	R\$ 63,13	R\$ 4.734,75
34.14	IODOFORMIO EM ETER ETILICO 2% SOLUÇÃO TOPICA	Frasco	75	R\$ 52,48	R\$ 3.936,00
34.15	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO 10 VOLUMES.	Frasco	75	R\$ 12,81	R\$ 960,75
34.16	ÁCIDO PERACÉTICO, DOSAGEM: MÍNIMO DE 0,2%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA	Litro	113	R\$ 101,97	R\$ 11.522,61
VALOR TOTAL ESIMADO PARA O LOTE 34					R\$ 95.007,36
LOTE 35					
LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
35.1	TRICRESOL, COMPOSIÇÃO FORMOL, CONCENTRAÇÃO 45% + 39%, ASPECTO FÍSICO* SOLUÇÃO INTRACANAL.	Frasco	150	R\$ 28,64	R\$ 4.296,00
35.2	VERNIZ DENTARIO C/ FLUORETO DE SODIO	Frasco	150	R\$ 10,75	R\$ 1.612,50
35.3	VERNIZ DENTARIO C/ XILITOL	Frasco	150	R\$ 101,26	R\$ 15.189,00
35.4	SUGADOR MATERIAL PVC DESCARTAVEL PCT C/40 UND	Pacote	750	R\$ 10,69	R\$ 8.017,50
35.5	TAÇA DE BORRACHA P/ CONTRA ANGULO C/ PROTETOR	Unidade	1.500	R\$ 5,51	R\$ 8.265,00
35.6	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: CERCA DE 150 MM, LARGURA: 4 MM, APRESENTAÇÃO: ENVELOPE C, 12 UNIDADES, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Embalagem	75	R\$ 26,22	R\$ 1.966,50
35.7	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO CENTRO CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO CERCA DE 170, LARGURA CERCA DE 2,5, TIPO USO DESCARTÁVEL	Caixa	75	R\$ 24,38	R\$ 1.828,50
35.8	SELANTE, TIPO PARA FÓSSULAS E FISSURAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTES COM ÁCIDO, COMPONENTE ADICIONAL FLÚOR	Unidade	375	R\$ 42,62	R\$ 15.982,50
35.9	ADESIVO DENTARIO FOTOPOLIMERIZAVEL COMPONENTES ADESIVO	Frasco	225	R\$ 99,18	R\$ 22.315,50



35.10	DENTIFRÍCIO CREME DENTAL C/ FLUOR 90G	tubo	7.500	R\$ 2,36	R\$ 17.700,00
35.11	EDTA, COMPOSIÇÃO TRISSÓDICO, CONCENTRAÇÃO 24%, ASPECTO FÍSICO GEL	Seringa	38	R\$ 53,38	R\$ 2.028,44
35.12	ESCOVA DE ROBSON TIPO PONTA TAÇA P/CONTRA ANGULO COR PRETA	Unidade	11.250	R\$ 2,96	R\$ 33.300,00
35.13	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS NÁILON, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO RETO, FORMATO CABEÇA RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, APLICAÇÃO INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO LIGEIRAMENTE FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO 16CM, 4 FILEIRAS TUFO, TOTAL 28 TUFOS, TIPO CERDAS MACIA, DA MESMA ALTURA, EXTREMIDADES ARREDONDADAS	Unidade	11.250	R\$ 1,37	R\$ 15.412,50
35.14	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS NÁILON, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO RETO, FORMATO CABEÇA RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, APLICAÇÃO INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO LIGEIRAMENTE FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO 16CM, 4 FILEIRAS TUFO, TOTAL 28 TUFOS, TIPO CERDAS MACIA, DA MESMA ALTURA, EXTREMIDADES ARREDONDADAS	Unidade	11.250	R\$ 1,48	R\$ 16.650,00
35.15	EVIDENCIADOR DENTAL, APLICAÇÃO P/ PLACA BACTERIANA, APRESENTAÇÃO PASTILHA.	Caixa	375	R\$ 42,81	R\$ 16.053,75
35.16	FIO DE SUTURA, MATERIAL ALGODÃO, TIPO FIO 2-0, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,5	Caixa	750	R\$ 64,09	R\$ 48.067,50
35.17	FIO DE SUTURA, MATERIAL SEDA, TIPO FIO 3-0, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 1,70	Caixa	750	R\$ 66,56	R\$ 49.920,00
35.18	FIO DENTAL, MATERIAL FIO RESINA TERMOPLÁSTICA, COMPRIMENTO 25 M, TIPO REGULAR, SABOR NEUTRO	Unidade	3.750	R\$ 3,09	R\$ 11.587,50
35.19	FIO NYLON 2-0 AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE COMP 3,5 CX C/24	Caixa	750	R\$ 63,46	R\$ 47.595,00
35.20	ISOLANTE ODONTOLÓGICO METACRILATO FOTOPOLIMERIZAVEL	Unidade	75	R\$ 121,22	R\$ 9.091,50
35.21	LAMINA DE BISTURI Nº 15 DESCARTAVEL	Caixa	38	R\$ 74,59	R\$ 2.834,42
35.22	OCULOS DE PROTEÇÃO VISÃO PERIFÉRICA MOLDURA FRONTAL	Unidade	38	R\$ 7,50	R\$ 285,00
35.23	PAPEL FILME, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO 300, LARGURA 29, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO DOMÉSTICA	Rolo	375	R\$ 73,95	R\$ 27.731,25
35.24	PARAMONOCLOFENOL, ASSOCIAÇÃO CLORETO DE BENZALCÔNIO, POLIETILENOLICOL, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO INTRACANAL	Unidade	113	R\$ 38,81	R\$ 4.385,53
35.25	PASTA ABRASIVA, TAMANHO GRÃO 10 A 20 MICRON, APLICAÇÃO POLIMENTO RESINA COMPOSTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACABAMENTO ESPELHADO E CONCENTRAÇÃO 100 MÉDIA.	Bisnaga	38	R\$ 135,15	R\$ 5.135,70
35.26	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FLUOR	Bisnaga	375	R\$ 16,85	R\$ 6.318,75
35.27	PEDRA AFIAZ, TIPO: COR LARANJA, COMPRIMENTO: 10 CM, LARGURA: 2,50 CM, ESPECIFICAÇÃO: PEDRA DE AFIAZ CURETAS.	Unidade	75	R\$ 64,89	R\$ 4.866,75
35.28	PEDRA - POMES, MATERIAL ROCHA MAGNÉTICA, COR BRANCA, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO LIMPEZA DENTAL, USO ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRAFINO.	Unidade	188	R\$ 21,09	R\$ 3.964,92
35.29	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO PONTA REDONDO, MATERIAL CERDA PELO ANIMAL, TAMANHO 02	Unidade	75	R\$ 3,47	R\$ 260,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

35.30	PLACA DE VIDRO 15X8X10 TRANSPARENTE USO ODONTOLOGICO	Unidade	75	R\$ 52,61	R\$ 3.945,75
35.31	REMOVEDOR USO ODONTOLOGICO C/ EUCALIPTOL LIQUIDO	Frasco	75	R\$ 20,21	R\$ 1.515,75
35.32	REMOVEDOR USO ODONTOLOGICO U TERPENOS DE LARANJA LIQUIDO	Unidade	75	R\$ 37,44	R\$ 2.808,00
35.33	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO ESCUPÍVEL A2	Unidade	150	R\$ 47,81	R\$ 7.171,50
35.34	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO ESCUPÍVEL A3	Unidade	225	R\$ 47,81	R\$ 10.757,25
35.35	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO ESCUPÍVEL A3,5	Unidade	225	R\$ 47,81	R\$ 10.757,25
35.36	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO ESCUPÍVEL B2	Unidade	150	R\$ 47,81	R\$ 7.171,50
35.37	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS NANOHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO ESCUPÍVEL C2	Unidade	150	R\$ 47,81	R\$ 7.171,50
35.38	LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÓLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO SPRAY COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CFC	Frasco	188	R\$ 30,71	R\$ 5.773,48
VALOR TOTAL ESIMADO PARA O LOTE 35					R\$ 459.733,74
LOTE 36					
LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
36.1	DESCOLADOR AÇO INOX MOLT Nº 9	Unidade	188	R\$ 108,91	R\$ 20.475,08
36.2	DESCOLADOR AÇO INOX SINDESMOTOMO	Unidade	188	R\$ 43,07	R\$ 8.097,16
36.3	DISCO ODONTOLOGICO P 25MM C/PARAFUSO	Caixa	38	R\$ 221,54	R\$ 8.418,52
36.4	PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, SACA BROCA, CANETA ALTA ROTAÇÃO CABEÇA PADRÃO.	Unidade	38	R\$ 103,05	R\$ 3.915,90
36.5	SERINGA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO AUTOCLAVÁVEL, CAPACIDADE 1,80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETROCARGA, TIPO CARPULE, APLICAÇÃO REFLUXO TRADICIONAL	Unidade	75	R\$ 137,33	R\$ 10.299,75
36.6	SERINGA AÇO INOX AUTOCLAVAVEL ROSQUEAVEL ENDODONTICA	Unidade	75	R\$ 137,33	R\$ 10.299,75
36.7	SERINGA POLIPROPILENO CAP. TIPO BICO CENTRAL	Unidade	75	R\$ 1,26	R\$ 94,50
36.8	SONDA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, PERIODONTAL, MILIMETRADA, Nº 23	Unidade	113	R\$ 86,65	R\$ 9.791,45
36.9	SONDA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, EXPLORADORA, Nº 05, CABO MACIÇO	Unidade	113	R\$ 31,34	R\$ 3.541,42
VALOR TOTAL ESIMADO PARA O LOTE 36					R\$ 74.933,53
LOTE 37					
LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
37.1	FILME RADIOLÓGICO, TIPO: RAIOS-X, DIMENSÕES: 22 X 35 MM	Caixa	38	R\$ 429,60	R\$ 16.324,80
37.2	FILME RADIOLÓGICO, TIPO: RAIOS-X, DIMENSÕES: 31 X 41 MM	Caixa	75	R\$ 353,13	R\$ 26.484,75
37.3	FIXADOR RADIOLÓGICO, PARA PROCESSAMENTO MANUAL, SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO	Frasco	225	R\$ 25,14	R\$ 5.656,50
37.4	AVENTAL BORRACHA PLUMBIFERAC/ PROTETOR DE TIREOIDE ADULTO	Unidade	9	R\$ 1.150,67	R\$ 10.356,03
37.5	AVENTAL BORRACHA PLUMBIFERAC/ PROTETOR DE TIREOIDE INFANTIL	Unidade	9	R\$ 1.196,00	R\$ 10.764,00
37.6	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO INFANTIL	Unidade	15	R\$ 129,44	R\$ 1.941,60
37.7	REGUA USO ODONTOLOGICOENDODONTICA ALUMINIO TIPO MILIMETRADA	Unidade	19	R\$ 23,71	R\$ 450,49
37.8	REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO SOLUÇÃO AQUOSA	Frasco	225	R\$ 25,26	R\$ 5.683,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA



	CONCENTRADA, APLICAÇÃO PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO.				
VALOR TOTAL ESIMADO PARA O LOTE 37					R\$ 77.661,67
LOTE 38					
LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
38.1	AUTOCLAVE, MATERIAL: AÇO INOX, TIPO : HORIZONTAL, MODELO: PRÉ-VÁCUO, OPERAÇÃO: AUTOMÁTICA, DIGITAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMAS DE SECAGEM E SEGURANÇA, VOLUME CÂMARA: CERCA DE 40 L, COMPOSIÇÃO: SENSORES TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARMES, OUTROS COMPONENTES: 1 PORTA	Unidade	8	R\$ 9.588,30	R\$ 76.706,40
VALOR TOTAL ESIMADO PARA O LOTE 38					R\$ 76.706,40
LOTE 39					
LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
39.1	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO AÇO CADEIRA ODONTOLÓGICA - ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO. TRATAMENTO ANTICORROSIVO . PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA LISA. ESTABILIDADE ESTATICA E DINÂMICA EM TODAS AS POSIÇÕES DE USO NA SUA CAPACIDADE MÁXIMA. BASE COM PROTEÇÃO EM BORRACHA OU MATERIAL SIMILAR. REVESTIMENTO DO ESTOFAMENTO EM MATERIAL PVC LAMINADO. PROTEÇÃO PLÁSTICA PARA OS PÉS DO PACIENTE. BRAÇO DA CADEIRA COM FORMATO E FIXAÇÃO QUE FACILITEMO ACESSO DO PACIENTE. ENCOSTO DA CABEÇA ARTICULÁVEL, COM MOVIMENTO LONGITUDINAL. ACIONAMENTO ATRAVÉS DE COMANDOS ELÉTRICOS COM ATUADORES HIDRÁULICOS OU MOTO-REDUTORES. CONTROLE DE PÉ (PEDAL) PARA OS MOVIMENTOS DE SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E DO ENCOSTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220 V, GARANTIA MINIMA DO CONJUNTO DE 12 MESES . REFLETOR PARA USO ODONTOLÓGICO: COMPOSTO DE CABEÇOTE COM ESPELHO ESPECIAL MULTIFACETADO, COM AJUSTE GRADUAL NA INTENSIDADE DA LUZ. EQUIPO ODONTOLÓGICO: TIPO CART OU ACORLADO. TRÊS TERMINAIS SENDO 01 PARA ALTA ROTAÇÃO (TIPO BORDEN) E 01 SERINGA TRÍPLICE. SUPORTE DAS PONTAS COM ACIONAMENTO INDIVIDUAL E AUTOMÁTICO ,	Unidade	3	R\$ 21.043,79	R\$ 63.131,37
VALOR TOTAL ESIMADO PARA O LOTE 39					R\$ 63.131,37
LOTE 40					
LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
40.1	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO VOLUME INTERNO ATÉ 40, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM 220 V, COMPONENTE ADICIONAL VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA	Unidade	8	R\$ 7.528,05	R\$ 60.224,40
40.2	BOMBA SUÇÃO ODONTOLÓGICA, APLICAÇÃO: SANGUE E SECREÇÃO, TENSÃO: 110,220 V, FREQUÊNCIA: 50,60 HZ, TIPO MOTOR: MONOFÁSICO, POTÊNCIA MOTOR: 1 HP, CAPACIDADE SUÇÃO: 500 DE HG MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIONAR 2 CONSULTÓRIOS SIMULTÂNEO,SILENCIOSO,SISTEMA	Unidade	4	R\$ 8.072,55	R\$ 32.290,20
VALOR TOTAL ESIMADO PARA O LOTE 40					R\$ 92.514,60
LOTE 41					
LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA

41.1	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA DESCARTAVEL PCT C/100	Caixa	900	R\$ 7,49	R\$ 6.741,00
41.2	ALGODAO HIDROFILO EM ROLETE NÃO ESTERIL	Pacote	375	R\$ 5,12	R\$ 1.920,00
41.3	ALGODAO HIDROFILO SANFONADO	Pacote	1.125	R\$ 15,74	R\$ 17.707,50
41.4	AVENTAL HOSPITALAR POLIPROPILENO 40G MANGA LONGA	Pacote	75	R\$ 54,90	R\$ 4.117,50
41.5	AVENTAL HOSPITALAR SMS 50G MANGA LONGA	Pacote	375	R\$ 3,14	R\$ 1.177,50
41.6	AVENTAL HOSPITALAR SMS 50G Pacote c/100 UN 500 O 500 490 785,00 392.500,00 MANGA LONGA	Pacote	375	R\$ 313,12	R\$ 117.420,00
41.7	AVENTAL PLASTICO POLIETILENO MANGA LONGA TAMANHO UNICO	Unidade	375	R\$ 32,59	R\$ 12.221,25
41.8	CAMPO CIRURGICO 100% ALGODÃO 50X50CM	Unidade	1.500	R\$ 2,21	R\$ 3.315,00
41.9	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 13 FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, LARGURA 7,50, COMPRIMENTO 7,50, DOBRAS 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ FIO RADIOPACO,ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	Pacote	1.125	R\$ 13,32	R\$ 14.985,00
41.10	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA CERCA DE 60, APRESENTAÇÃO ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSELANTE, TAMANHO CERCA DE 20, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO ÚNICO	Rolo	375	R\$ 3,78	R\$ 1.417,50
41.11	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA CERCA DE 60, APRESENTAÇÃO ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSELANTE, TAMANHO CERCA DE 10, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO ÚNICO	Rolo	375	R\$ 3,71	R\$ 1.391,25
41.12	GORRO HOSPITALAR DESCARTAVEL HIPOALERGENICA ATOXICA INODORA UNISSEX	Unidade	2.250	R\$ 0,17	R\$ 382,50
41.13	LUVA CIRÚRGICA TAM Nº 7,0 ESTERIL CX C/100 PARES	Caixa	188	R\$ 2,64	R\$ 496,32
41.14	LUVA CIRURGICA TAM Nº 7,5 ESTERIL CX C/100 PARES	Caixa	188	R\$ 2,64	R\$ 496,32
41.15	LUVA CIRÚRGICA TAM Nº 8,0 CX C/100 PARES	Caixa	188	R\$ 2,64	R\$ 496,32
41.16	LUVA CIRÚRGICA TAM Nº 8,5 CX C/100 PARES	Caixa	188	R\$ 2,64	R\$ 496,32
41.17	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM. M CX C/100	Caixa	750	R\$ 38,39	R\$ 28.792,50
41.18	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM. P CX C/100	Caixa	1.125	R\$ 38,39	R\$ 43.188,75
41.19	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM EXTRAPEQUENO CX C/100	Caixa	600	R\$ 38,39	R\$ 23.034,00
41.20	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G CX C/100	Caixa	150	R\$ 38,39	R\$ 5.758,50
41.21	MASCARA MULTIUSO CINTA ELASTICA C/ AJUSTE NO ROSTO DESCARTAVEL Nº95 BRANCA	Unidade	2.625	R\$ 2,33	R\$ 6.116,25
41.22	MASCARA MULTIUSO POLIESTER E ALGODÃO DESCARTAVEL TRIPLA CAMADA	Caixa	225	R\$ 16,88	R\$ 3.798,00
VALOR TOTAL ESIMADO PARA O LOTE 41					R\$ 295.469,28
VALOR GLOBAL ESIMADO PARA A LICITAÇÃO					R\$ 3.432.959,24

Obs.: O valor máximo de cada um dos itens que compõem cada lote, após concluída todas as etapas do Pregão, não poderão ser superiores aos valores unitários estimados constantes do Quadro I do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

Pindoretama/CE, 09 de setembro de 2022.

Rilson Sousa de Andrade
Secretário da Saúde.



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
(ESTE DOCUMENTO SOMENTE DEVERÁ SER APRESENTADO APÓS A FASE DE DISPUTA)

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE.

Ref.: Pregão Eletrônico nº __. __. __/ __.

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa proposta de preços relativa ao objeto desta licitação, bem como as informações, condições da proposta e declarações exigidas no Edital do pregão acima citado.

1. Identificação do Licitante:

- Razão Social:
- CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Telefone, fax, e-mail:
- Banco, Agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por XX (xxxx) dias contados da data de sua apresentação.

3. Pelo presente, a empresa acima qualificada, por meio do signatário, que legalmente a representa, declara e garante que:

- Examinou cuidadosamente todo o Edital e Anexos e aceita todas as condições nele estipulados e que, ao assinar a presente declaração, renuncia ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital;
- Que cumpre plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei nº 9.854, de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988;
- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para cumprimento das obrigações, objeto da presente licitação;
- Que sua proposta engloba todas as despesas referentes ao fornecimento, bem como todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, garantia, frete e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o objeto da licitação.

Obs.: O proponente deverá declarar, sob as penalidades da lei, a existência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, somente se houver.

PROPOSTA DE PREÇOS:

LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL





ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Edital nº _____

(Nome da empresa), inscrita no CNPJ sob n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à (endereço completo),
DECLARA sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação
no processo licitatório supracitado e, da mesma forma ainda estar ciente da obrigatoriedade em
declarar ocorrências posteriores inerentes ao processo licitatório em questão.

(Local e data).

Nome e assinatura
Número do Documento de identidade
Número do C.P.F.
Cargo

**OBS.: Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa
proponente e carimbada com o número do C.N.P.J.**





ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Edital nº _____

(Nome da empresa) inscrita no CNPJ sob n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à (endereço completo),
DECLARA sob as penas da lei que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, sob pena de
sujeição às penalidades previstas no Edital.

(Local e data).

Nome e assinatura
Número do Documento de identidade
Número do C.P.F.
Cargo

**OBS.: Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa
proponente e carimbada com o número do C.N.P.J.**





ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Edital nº _____

(Nome da empresa) inscrita no CNPJ sob n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à (endereço completo), DECLARA sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório, realizado pelo Município de Pindoretama, Estado do Ceará.

(Local e data).

Nome e assinatura
Número do Documento de identidade
Número do C.P.F.
Cargo

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do C.N.P.J.





ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Edital nº _____

(Nome da empresa). Inscrita no CNPJ sob n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à (endereço completo),
DECLARA, sob as penas da lei, para fins habilitação no Pregão Eletrônico ____/____, bem como para
atendimento ao disposto no inc. V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de
aprendiz

(Local e data).

Nome e assinatura
Número do Documento de identidade
Número do C.P.F.
Cargo

**OBS.: Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa
proponente e carimbada com o número do C.N.P.J.**





ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE, por intermédio da Secretaria de _____ e a empresa _____, para o fim que nele se declara.

O MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua: Juvenal Gondim, nº 221. CEP: 62.860-000. Centro – Pindoretama, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 23.563.448/0001-19, por intermédio da Secretaria Municipal de _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo (a) Secretário (a), Sr(a). _____, CPF nº _____ e a empresa _____, doravante designada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, nº _____. Bairro: _____. CEP: _____, telefone _____, em _____, Estado do _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). _____ portador da Cédula de Identidade nº _____ expedida pela(o) _____ e CPF nº _____, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

1.1. O presente Contrato fundamenta-se:

1.1.1. nas determinações estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 que regulamenta a modalidade Pregão, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

1.1.2. nos preceitos de direito público; e

1.1.3. supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO.

2.1. O cumprimento deste Contrato vincula-se ao que consta:

2.1.1. no Edital e seus Anexos do Pregão Eletrônico nº ____./____/____;

2.1.2. nos termos da proposta firmada pela CONTRATADA que, simultaneamente:

a) constem no Processo Administrativo nº ____./____/____;

b) não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO.

3.1. O presente Contrato tem como objeto _____ de acordo com as especificações constantes do Quadro I do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº ____./____/____, que passa a integrar o presente Contrato independentemente de transcrição.





3.2. A CONTRATADA declara que sua proposta contempla todos os elementos necessários à sua execução, não podendo alegar durante a execução do presente Contrato, a falta de algum elemento necessário a perfeita execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

4.1. O presente Contrato terá vigência a partir da publicação do extrato do contrato, até __ de ____ de 20__.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR.

5.1. O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ __ (_____).

LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL						

5.2. O valor do item acima, bem como o valor unitário, é o constante da proposta da CONTRATADA, vencedora do Pregão Eletrônico nº __. __. __/__, que passa a integrar o presente Contrato.

5.3. Por se tratar de estimativas, o valor constante da **cláusula 5.1** não constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o CONTRATANTE, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sem que isso justifique qualquer indenização à CONTRATADA.

5.4. Os preços dos materiais serão aqueles constantes da Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA, as quais deverão ser devidamente certificadas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DEVERES DA CONTRATADA.

6.1. Executar o objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, do contrato e das demais cominações legais;

6.2. Dar início à execução do fornecimento conforme estabelecido na Ordem de Fornecimento / Compra expedida pela CONTRATANTE;

6.3. A CONTRATADA deverá entregar o objeto Contratado nos locais determinados pela contratante, e no prazo máximo de até **3 (três) dias úteis**, contados a partir do recebimento da nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento expedido pela Secretaria competente, que poderá ser confirmada por E-mail, ou por Telefone/Fax, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: Marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

6.4. Substituir os produtos entregues com eventuais defeitos de confecção ou fabricação ou que apresentar adulteração de qualidade ou que sofrer eventual alteração de suas características dentro dos prazos de validade / garantia, quando for o caso, desde que não seja causada por inconveniência





na estocagem, caso fortuito, negligência, ou por terceiros, sem nenhum ônus adicional para a CONTRATANTE.

6.4.1. A substituição de que trata o **item 6.4** deverá ser feita no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação formal da CONTRATANTE, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas neste Termo.

6.5. Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas, a fiscalização da CONTRATANTE qualquer ocorrência anormal verificada na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa;

6.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

6.7. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;

6.8. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/93;

6.9. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

6.10. Cumprir fielmente as condições constantes do edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DEVERES DO CONTRATANTE.

7.1. O CONTRATANTE obrigar-se-á a efetuar o pagamento nos termos estabelecidos no **item 10** deste Termo.

7.2. O CONTRATANTE comunicará, por escrito, a CONTRATADA toda e qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos.

7.3. O CONTRATANTE aplicará as penalidades previstas no Termo de Referência e no Edital da licitação, na hipótese da CONTRATADA não cumprir com o compromisso assumido, mantidas as situações normais, arcando a empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à Administração.

CLÁUSULA OITAVA – CRONOGRAMA E ENDEREÇO DE ENTREGA.



8.1. Os produtos solicitados, rigorosamente de acordo com o Edital da Licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela CONTRATANTE, no horário das 08h00min às 14h00min, no prazo constante do item 6.3 deste termo.

8.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO.

9.1. Durante a vigência do presente Contrato, a fiscalização e o acompanhamento serão exercidos pela Secretaria Competente, através de servidor devidamente designado para este fim pela CONTRATANTE.

9.2. O CONTRATANTE poderá recusar qualquer fornecimento quando entender que os materiais entregues não sejam os especificados na proposta vencedora do certame.

9.3. A ação de fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de qualquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO.

10.1. Os pagamentos serão realizados até **30 (trinta) dias** corridos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente e acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.2. Constatada qualquer divergência ou irregularidade na documentação, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções.

10.3. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES.

11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas no presente Termo, sujeitará à CONTRATADA às sanções previstas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, garantida a prévia e ampla defesa.

11.2. Por ilícitos cometidos, a Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE poderá, garantida a prévia defesa e ainda segundo critérios de adequada dosimetria, aplicar as seguintes sanções:

I. advertência;



II. multa de:

- a) 0,33% ao dia sobre o valor total estimado do presente Termo, no caso de atraso injustificado no prazo de entrega de qualquer material, limitada a incidência de 30 (trinta) dias;
- b) 10,0% sobre o valor total estimado do presente Termo, no caso de atraso injustificado no prazo de entrega de qualquer material por período superior ao previsto no item anterior, inexecução da obrigação assumida ou não assinatura do Contrato;

III. ficar impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos (art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

IV. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos de falha na execução do contrato, garantida a ampla defesa;

11.3. O descumprimento total da obrigação, acarretará a rescisão unilateral do compromisso e aplicação das sanções previstas nos incisos II e III.

11.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.5. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, administrativa ou judicialmente.

11.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

12.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: _____.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES.

13.1. No interesse do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

13.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido na **cláusula 13.1**, deste termo, exceto as reduções resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.





14.1. A inexecução total ou parcial do Contrato por qualquer dos motivos constantes do art. 78 da Lei nº 8.666/93 é causa para sua rescisão, na forma do art. 79 e com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

14.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do Contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

14.3. No procedimento que visa à rescisão de Contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATADO adotar motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO.

15.1. O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE com a apresentação das devidas justificativas e formalizadas em processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO.

16.1. Em conformidade com o disposto no Parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente Contrato será publicado no Quadro de Avisos da Unidade Gestora, na forma de extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO.

17.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Pindoretama/CE, como o único capaz de dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja caso não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme perante as testemunhas que também assinam, em duas vias, de igual teor, para um só efeito jurídico.

Pindoretama/CE, ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:





ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.....

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___./___./___

ORGÃO GERENCIADOR: _____

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

DATA: ___/___/___

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PINDORETAMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.563.448/0001-19, com sede na Rua: Juvenal Gondim, nº 221. CEP: 62.860-000. Bairro: Centro. Pindoretama, Estado do Ceará, através do Órgão Gerenciador a Secretaria de _____, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica autuado sob o nº ___./___./___, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 que regulamenta a modalidade Pregão, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações contidas na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o _____, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº ___/20___, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: _____ inscrito no CNPJ sob o nº _____.						
ENDEREÇO: RUA: _____ Nº _____, BAIRRO: _____, CEP: _____, CIDADE: _____, ESTADO: _____.						
REPRESENTANTE LEGAL: _____ CPF: _____ RG: _____.						
TELEFONE: _____ EMAIL: _____.						
ÓRGÃO PARTICIPANTE: _____.						
LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL





						VALOR GLOBAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES.

3.1. O órgão gerenciador e órgãos participantes do registro de preços:

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CPF

ÓRGÃO PARTICIPANTE	NOME DO TITULAR	CPF

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ata, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.2.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.2.4.1. Tal prazo poderá ser prorrogado pelo órgão gerenciador, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitado pelo órgão não participante.

3.2.5. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA.





4.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO.

5.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

5.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo.

ÓRGÃO REQUISITANTE/ UNIDADE GESTORA	ELEMENTO DE DESPESA

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou





- d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a presente ata de registro de preços;
- b) Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
- c) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS.

9.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto Municipal nº 100/2019.

9.1.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto Municipal nº 100/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO





PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA



10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pindoretama, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda da presente Ata de Registro de Preços, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Pindoretama/CE, ____ de _____ de 20__.

SIGNATÁRIOS:

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CPF	ASSINATURA

DETENTOR (A) DO REGISTRO DE PREÇOS	NOME DO (A) REPRESENTANTE	CPF	ASSINATURA

